



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 4 DE JANEIRO DE 2024
Atualizado conforme Retificações I, II, III, IV e V.

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, Estado do Rio de Janeiro, por meio do Prefeito no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988; na Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu e nas Leis Municipais nº 3.526/03 e nº 2.378/92, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público se destina ao provimento de vagas para cargos de **Nível Superior, Nível Médio Normal, Nível Médio Técnico, Nível Médio e Nível Fundamental Completo, além de formação de cadastro de reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do concurso público. A denominação dos cargos, o vencimento básico, a carga horária semanal e o número de vagas para ampla concorrência (AC) e para as reservas às pessoas com deficiência (PcD) e pessoas negras e indígenas (NI) são discriminados no quadro a seguir:

CARGO	CH/S	Ampla	PcD	NI	Total	TOTAL GERAL	VENCIMENTO BÁSICO	DATA / TURNO DE PROVAS
NÍVEL SUPERIOR								
ASSISTENTE SOCIAL III	30	49	4	13	66	66 + CR	R\$ 3.429,68	28/4/2024- TARDE
ORIENTADOR EDUCACIONAL III	20	45	3	12	60	60 + CR	R\$ 2.581,53	28/4/2024- MANHÃ
ORIENTADOR PEDAGÓGICO III	20	45	3	12	60	60 + CR	R\$ 2.581,53	28/4/2024- MANHÃ
PEDAGOGO III	30	21	2	6	29	29 + CR	R\$ 3.429,68	28/4/2024- MANHÃ
PROFESSOR I – ARTE	14:40	26	2	7	35	35 + CR	R\$ 2.320,79	28/4/2024- TARDE
PROFESSOR I – CIÊNCIAS	14:40	58	4	15	77	77 + CR	R\$ 2.320,79	28/4/2024- TARDE
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA	14:40	17	2	5	24	24 + CR	R\$ 2.320,79	28/4/2024- TARDE
PROFESSOR I – GEOGRAFIA	14:40	60	5	16	81	81 + CR	R\$ 2.320,79	28/4/2024- TARDE
PROFESSOR I – HISTÓRIA	14:40	43	3	12	58	58 + CR	R\$ 2.320,79	28/4/2024- TARDE
PROFESSOR I – ITINERANTE EDUCAÇÃO ESPECIAL	14:40	30	2	8	40	40 + CR	R\$ 2.320,79	28/4/2024- TARDE
PROFESSOR I – LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	14:40	4	-	-	4	4 + CR	R\$ 2.320,79	28/4/2024- TARDE
PROFESSOR I – LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	14:40	19	2	5	26	26 + CR	R\$ 2.320,79	28/4/2024- TARDE
PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA / ILPT – INCENTIVO À LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	14:40	82	6	22	110	110 + CR	R\$ 2.320,79	28/4/2024- TARDE
PROFESSOR I – MATEMÁTICA	14:40	58	4	16	78	78 + CR	R\$ 2.320,79	28/4/2024- TARDE
PSICÓLOGO III	30	49	4	13	66	66 + CR	R\$ 3.429,68	28/4/2024- TARDE
SUPERVISOR ESCOLAR III	20	17	1	2	20	20 + CR	R\$ 2.581,53	28/4/2024- MANHÃ
NÍVEL MÉDIO NORMAL								
AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO	40	375	25	100	500	500 + CR	R\$ 1.481,06	28/4/2024- TARDE
PROFESSOR II – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL - AEE	20	18	2	5	25	25 + CR	R\$ 2.210,28	28/4/2024- MANHÃ
PROFESSOR II - BRAILE	20	3	1	1	5	5 + CR	R\$ 2.210,28	28/4/2024- MANHÃ
PROFESSOR II – INTÉRPRETE DE LIBRAS – PROFISSIONAL OUVINTE	20	6	1	1	8	8 + CR	R\$ 2.210,28	28/4/2024- MANHÃ
PROFESSOR II - LIBRAS	20	9	1	1	11	11 + CR	R\$ 2.210,28	28/4/2024- MANHÃ
PROFESSOR II	20	528	36	141	705	705 + CR	R\$ 2.210,28	28/4/2024- TARDE
PROFESSOR III	40	75	5	20	100	100 + CR	R\$ 4.420,55	28/4/2024- MANHÃ
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO								
AGENTE ADMINISTRATIVO III	40	67	5	18	90	90 + CR	R\$ 1.807,27	28/4/2024- TARDE



COORDENADOR ESCOLAR III	40	37	3	10	50	50 + CR	R\$ 1.807,27	28/4/2024- TARDE
ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL II	30	105	7	28	140	140 + CR	R\$ 1.807,27	28/4/2024- MANHÃ
SECRETÁRIO ESCOLAR III	30	22	2	6	30	30 + CR	R\$ 2.015,51	28/4/2024- MANHÃ
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	40	22	2	6	30	30 + CR	R\$ 1.558,47	28/4/2024- MANHÃ
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ESCOLAR III	40	97	7	26	130	130 + CR	R\$ 1.558,47	28/4/2024- MANHÃ
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA III	40	60	4	16	80	80 + CR	R\$ 1.558,47	28/4/2024- TARDE

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) SIGLAS: CH/S = Carga Horária Semanal; Ampla = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência; NI = Negros e Indígenas; CR = Cadastro de Reserva.

- 1.1.1 Os requisitos de ingresso e atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.2 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário, regido pelas Leis Municipais 2.378/92 e 3.526/03.
- 1.3 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação municipal pertinente.
- 1.4 O Concurso Público será regido pelas normas estabelecidas neste edital e será realizado sob a responsabilidade do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, [site: www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br) e telefone 0800-100-4790.
- 1.5 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
- a) **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;
- b) **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório, somente para os cargos de **Nível Superior e Nível Médio Normal**.
- c) **Prova Prática**, de caráter eliminatório, somente para o cargo de **PROFESSOR II - INTÉRPRETE DE LIBRAS – PROFISSIONAL OUVINTE**.
- 1.6 A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, designou a Comissão de Concurso Público para coordenação e acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria SEMED Nº 211, de 14 de dezembro de 2023.
- 1.7 As etapas do presente concurso serão realizadas nos municípios de **Nova Iguaçu e Rio de Janeiro**, ambos do Estado do Rio de Janeiro.
- 1.7.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nessas cidades, o Instituto Consulplan se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades do processo de seleção. O Instituto e o Município de Nova Iguaçu não se responsabilizam pelos eventuais custos com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos.
- 1.8 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Nova Iguaçu/RJ.
- 1.8.1 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de **Brasília/DF**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
- 2.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- 2.4 Não registrar antecedentes criminais na esfera estadual e federal, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.5 Possuir aptidão física e mental.
- 2.6 Possuir e comprovar a escolaridade mínima, pré-requisito para o cargo, realizada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, à época da nomeação.
- 2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.8 Submeter-se, por ocasião da admissão, à inspeção e avaliação médica pré-admissional e à solicitação de exames exigidos, de caráter eliminatório, por ordem da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, para constatação de aptidão física e mental.



2.8.1 Os exames médicos correrão às expensas dos candidatos.

2.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET: **de 16h00min do dia 10 de janeiro de 2024 às 16h00min do dia 8 de fevereiro de 2024, e, na reabertura, de 16h00min do dia 21 de fevereiro de 2024 às 16h00min do dia 11 de março de 2024**, no site www.institutoconsulplan.org.br.

3.1.1 O valor da taxa de inscrição será:

- a) R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) para os cargos de Nível Superior;
- b) R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) para os cargos de Nível Médio/Técnico e Médio Normal; e
- c) R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) para os cargos de Nível Fundamental Completo.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3 Será permitido ao candidato inscrever-se para até **2 (dois) cargos** no Concurso Público desde que para **turnos distintos de provas**. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.4.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.5.1 Para se inscrever, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis na página do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;
- b) cadastrar-se no período entre de **16h00min do dia 10 de janeiro de 2024 às 16h00min do dia 8 de fevereiro de 2024, e, na reabertura, de 16h00min do dia 21 de fevereiro de 2024 às 16h00min do dia 11 de março de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;
- c) optar pelo cargo a que deseja concorrer;
- d) optar pelo município de realização das provas do concurso público; e
- e) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan.

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data especificada no subitem 3.5.3, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período **de 16h00min do dia 10 de janeiro de 2024 às 16h00min do dia 8 de fevereiro de 2024, e, na reabertura, de 16h00min do dia 21 de fevereiro de 2024 às 16h00min do dia 11 de março de 2024**, que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**9 de fevereiro de 2024**) (na reabertura até **12 de março de 2024**) até as **20h00min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.



3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso), ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking* etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.5.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.5.6 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.5.6.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.6.1 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.6.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a anulação plena ou o cancelamento deste concurso.

3.6.10 Não serão deferidas as inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.6.11 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.6.11.1 O candidato consente e concorda que o Município de Nova Iguaçu e o Instituto Consulplan tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3.6.11.2 Além disso, o Município de Nova Iguaçu e o Instituto Consulplan ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, o Município de Nova Iguaçu e o Instituto Consulplan.

3.6.11.3 O Município de Nova Iguaçu e o Instituto Consulplan ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

3.6.11.4 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes."

3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no site www.institutoconsulplan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 25 de março de 2024**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

3.6.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.14.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.7.2.2.1 e 4.4.1.

3.7 Da isenção

3.7.1 Haverá isenção de taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.908/2020 e os candidatos que forem economicamente hipossuficientes nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no *link* específico para essa finalidade.

3.7.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada somente no período compreendido entre as **16h00min de 10 de janeiro de 2024 até as 16h00min de 12 de janeiro de 2024, e, na reabertura, de 16h00min do dia 21 de fevereiro de 2024 às 16h00min do dia 23 de fevereiro de 2024**, da seguinte forma:

3.7.2.1 Para os candidatos amparados pela **Lei Municipal nº 4.908/2020**:

a) acessar a página correlata ao concurso público no site www.institutoconsulplan.org.br, optar por uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 3.7.3 deste edital.

3.7.2.2 Para os **candidatos economicamente hipossuficientes**, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008:

a) O candidato deverá indicar, no formulário eletrônico de inscrição, o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda; e

b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 3.7.3 deste edital.

3.7.2.2.1 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Consulplan através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.7.2.2.2 O Instituto Consulplan consultará o Órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.7.2.2.3 Será considerado economicamente hipossuficiente o candidato que comprovar, cumulativamente, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3.7.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

a) A documentação comprobatória para o **doador de medula óssea**, conforme a Lei nº 4.908/2020 será a declaração de que efetuou a doação de medula óssea, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 4.908/2020, de acordo com modelo constante no **Anexo IV** deste edital; e atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

b) para os **candidatos economicamente hipossuficientes**, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008: cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento e declaração comprobatória de renda familiar per capita de até meio salário mínimo, nos termos do modelo constante no **Anexo V**.

3.7.3.1 Os candidatos doadores de medula óssea deverão comprovar ter efetuado a doação ao menos uma vez, no período de 10 (dez) anos, antes da inscrição no respectivo concurso, através de atestado ou laudo médico, contendo declaração subscrita por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

3.7.4 A documentação comprobatória citada nos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5mb. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

3.7.5 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

3.7.6 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 3.7.2 deste edital será indeferida.

3.7.7 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 3.7.3 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, Instituto Consulplan poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

3.7.8 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

3.7.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e(ou) via requerimento administrativo.

3.7.10 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.7.11 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação; ou

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.7.2 deste edital.

3.7.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Consulplan.

3.7.13 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **29 de janeiro de 2024, e, no período de reabertura, no dia 1º de março de 2024**.

3.7.13.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via *link* próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.



3.7.13.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

3.7.14 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **8 de fevereiro de 2024 e, no período de reabertura, no dia 11 de março de 2024.**

3.7.15 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data limite estabelecida.

3.7.16 O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa para a mesma, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.

3.8 Da solicitação de condições especiais

3.8.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **9 de fevereiro de 2024, e, na reabertura, até o dia 12 de março de 2024**, via *upload*, por meio de *link* específico – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.

3.8.2 Os candidatos que não a tiverem comunicado ao Instituto Consulplan a necessidade de atendimento especializado por sua inexistência na data limite referida, deverão comunicá-la pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br tão logo esta venha a ser diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.8.2.1 Pessoas com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto Consulplan, de acordo com o item 3.8.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

3.8.3 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

3.8.3.1 Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando através de campo específico no *link* disponibilizado para solicitação de condições especiais, a cópia digitalizada da certidão de nascimento.

3.8.3.2 Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado através do endereço eletrônico do Instituto Consulplan.

3.8.3.3 A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova.

3.8.3.4 O alimentando deverá estar com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3.8.3.4.1 O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

3.8.3.5 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.8.3.5.1 Caso a criança possua mais de 6 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.

3.8.3.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3.8.3.6.1 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.

3.8.3.7 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente o Instituto Consulplan poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.

3.8.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 3.8.1 deste Edital.

3.8.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.

3.8.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 3.8.4 e 3.8.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

3.8.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e de viabilidade.

3.8.6 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.8.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br até as 23h59min do dia **8 de fevereiro de 2024, e, no período de reabertura, no dia 11 de março de 2024.**

3.8.7.1 Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, até o dia **9 de fevereiro de 2024, e, no período de reabertura, no dia 12 de março de 2024,** com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

3.8.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto Consulplan e o Município de Nova Iguaçu reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.8.7.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

3.8.8 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo à critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9 Da confirmação da inscrição

3.9.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do dia **22 de abril de 2024,** no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.9.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan, pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até 2 (dois) dias de antecedência à aplicação das provas.

3.9.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.9.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.



3.9.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

3.9.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.9.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.9.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

3.10 Da manutenção das inscrições e da possibilidade de desistência

3.10.1 Os candidatos negros e indígenas inscritos entre os dias **10 de janeiro e 8 de fevereiro de 2024**, deverão acessar o *link* disponível na página do concurso entre às **16h00min do dia 21 de fevereiro de 2024 e 16h00min do dia 11 de março de 2024**, e declarar essa condição, identificando-se como de cor preta ou parda, ou ainda, indígena, caso contrário, concorrerão apenas às vagas de ampla concorrência.

3.10.1.1 São considerados negros e indígenas, os candidatos que se enquadrem nas situações previstas nos subitens **4.A.5 e 4.A.6**.

3.10.1.2 Os candidatos indicados no subitem anterior que não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, poderão declarar sua condição nos termos e prazos assinalados no subitem 3.10.1 e reimprimir seu boleto até às **20h00min do dia 12 de março de 2024**.

3.10.2 Os candidatos que efetuaram o pagamento da respectiva taxa de inscrição e que desejarem desistir de participar do presente certame, poderão solicitar a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição. Para tanto, deverão acessar o link de requerimento de devolução, a ser disponibilizado no site www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao processo, no período das **16h00min do dia 22 de fevereiro de 2024 às 16h00min do dia 11 de março de 2024**, preenchendo devidamente todos os campos do requerimento.

3.10.3 É obrigatória a informação de todos os dados pessoais do titular da conta bancária, além da indicação de dados bancários válidos para ressarcimento. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados para devolução dos valores de inscrição.

3.10.3.1 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

3.10.4 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 3.10.2 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

3.10.5 O Instituto Consulplan e a Prefeitura de Nova Iguaçu não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto das informações constantes no requerimento de restituição da taxa de inscrição, que impeçam a realização do reembolso.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.1.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.304, de 19 de dezembro de 2001, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **9 de fevereiro de 2024, e, no período de reabertura, no dia 12 de março de 2024, via upload**, por meio de *link* específico. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.

4.1.3 Conforme o §3º do art. 1º Decreto 9.508/2018, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.

4.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.

4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.8 e seguintes deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **9 de fevereiro de 2024, e, no período de reabertura, no dia 12 de março de 2024, via upload**, por meio de *link* específico. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

4.2.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.

4.2.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

4.2.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, **a partir do dia 25 de março de 2024.**

4.3.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado de que trata o subitem anterior. Os recursos deverão ser protocolados via *link* próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

4.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

4.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, em momento oportuno, deverão submeter-se à avaliação biopsicossocial promovida pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, que verificará sobre a



sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e Lei Municipal nº Lei Municipal nº 3.304/2001.

4.5.1 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4.5.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5.2, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência, aprovados no Exame Médico Pré-admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

4.10 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto.

4.12 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.A DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

4.A.1 Conforme previsto no Decreto Municipal nº 13.503, de 20 de fevereiro de 2024, ficam reservadas aos negros e indígenas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso, na forma abaixo:

(i) Para os cargos com mais de 20 (vinte) vagas oferecidas no Concurso, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas;

(ii) Para os cargos com 20 (vinte) ou menos vagas oferecidas no Concurso, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas;

4.A.2 Caso o percentual de cargos para os candidatos inscritos como negros e indígenas resulte de um número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.A.3 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 5 (cinco).

4.A.3.1 - A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou indígena aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

4.A.4 Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros e indígenas.

4.A.4.1 Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas para negros e indígenas concorrerão às demais vagas oferecidas no concurso, excluídas aquelas objeto da reserva.

4.A.5 São considerados negros, nos termos da Lei Federal n. 12.990/2014, aqueles que se autodeclararem, expressamente, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.A.6 São considerados indígenas, aqueles que possuem o Registro Administrativo de Nascimento

Indígena (Rani) ou declaração de liderança de sua comunidade.

4.A.7 Para concorrer através da reserva de vagas prevista no subitem 4.A.1, o candidato negro ou indígena deverá declarar essa condição no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, ou como indígena, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas a negros e indígenas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.A.7.1 As pessoas autodeclaradas indígenas deverão ainda, enviar no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI ou declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida de sua comunidade (conforme Anexo VII).

4.A.7.2 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

4.A.7.3 Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou isenção do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.A.8 Os candidatos classificados que, no ato da inscrição, se autodeclararam **negros (pretos ou pardos)** serão convocados para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação), juntamente com a publicação do resultado preliminar da prova objetiva de múltipla escolha.

4.A.9 A convocação mencionada no item anterior será divulgada após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva e estarão convocados a se submeter à entrevista os candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.A.9.1 A convocação para entrevista será publicada oportunamente no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, contendo data e horário para a realização da entrevista, além de outras informações e orientações aos candidatos convocados.

4.A.9.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Nova Iguaçu/RJ por uma Comissão a ser instituída pelo Município para esse fim, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, exclusivamente, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

4.A.10 Será enquadrado como negro (preto ou pardo) o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão.

4.A.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido empossado, ficará sujeito à nulidade de sua posse, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.A.12 Os candidatos negros ou indígenas que também sejam pessoas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros e indígenas.

4.A.12.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e indígenas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento dos empregos, deverão manifestar opção por uma delas.

4.A.12.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros e indígenas.

4.A.12.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro ou indígena quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro e indígena, ou optar por esta na hipótese do subitem 4.A.12.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

4.A.12.4 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro ou indígena, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.A.13 O candidato negro cuja autodeclaração não seja confirmada no procedimento de heteroidentificação (entrevista), ou o candidato indígena que não apresentar a documentação solicitada no item 4.A.7.1, terá resguardado o direito à ampla defesa, conforme previsto no subitem 11.3.1.

4.A.14 A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.A.15 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas.

4.A.16 As vagas reservadas aos negros e indígenas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

5. DA PRIMEIRA ETAPA – DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

5.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital e terá a seguinte distribuição:

QUADRO I Cargos de NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL III; ORIENTADOR EDUCACIONAL III; ORIENTADOR PEDAGÓGICO III; PEDAGOGO III; PROFESSOR I – ARTE; PROFESSOR I – CIÊNCIAS; PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR I – GEOGRAFIA; PROFESSOR I – HISTÓRIA; PROFESSOR I – LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL; PROFESSOR I – LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS; PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA / ILPT – INCENTIVO À LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL; PROFESSOR I – MATEMÁTICA; PSICÓLOGO III; SUPERVISOR ESCOLAR III.			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal	05	1,0
	Conhecimentos didático-pedagógicos	05	2,0
	Conhecimentos do Cargo	15	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		70 pontos	

QUADRO II Cargos de NÍVEL SUPERIOR: PROFESSOR I – ITINERANTE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	05	1,0
	Legislação Municipal	05	1,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos didático-pedagógicos	05	1,0
	Conhecimentos do Cargo	20	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		70 pontos	

QUADRO III Cargos de NÍVEL MÉDIO NORMAL: AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO; PROFESSOR II – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL – AEE; PROFESSOR II – BRAILE; PROFESSOR II – LIBRAS; PROFESSOR II; PROFESSOR III			
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal	05	1,0
	Conhecimentos didático-pedagógicos	05	2,0
	Conhecimentos do Cargo	15	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		70 pontos	

QUADRO IV
Cargos de NÍVEL MÉDIO NORMAL:
PROFESSOR II - INTÉRPRETE DE LIBRAS – PROFISSIONAL OUVINTE

DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	05	1,0
Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal	05	1,0
	Conhecimentos didático-pedagógicos	05	1,0
	Conhecimentos do Cargo	20	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		70 pontos	

QUADRO V
Cargos de NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO:
AGENTE ADMINISTRATIVO III; COORDENADOR ESCOLAR III; SECRETÁRIO ESCOLAR III;

DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos de Direito Administrativo e Constitucional	05	2,0
	Legislação Municipal	05	1,0
	Conhecimentos do Cargo	15	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		70 pontos	

QUADRO VI
Cargos de NÍVEL MÉDIO:
ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL II

DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	1,0
	Noções de Informática	05	1,0
	Conhecimentos Gerais	05	1,0
Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal	05	2,0
	Conhecimentos do Cargo	15	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		70 pontos	

QUADRO VII
Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III; AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ESCOLAR III; AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA III

DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	1,0
	Conhecimentos Gerais	05	1,0
Conhecimentos Específicos	Legislação Municipal	05	1,0
	Conhecimentos do Cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos	

5.1.2 A prova objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme tabelas do subitem anterior.



5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.

5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.

5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas **nas cidades de Nova Iguaçu e Rio de Janeiro, ambas do Estado do Rio de Janeiro, no dia 28 de abril de 2024 (domingo), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização**, em dois turnos, conforme disposto na tabela a seguir:

DATA	Manhã Início das Provas: 8h00	Tarde Início das Provas: 14h30
28/4/2024 (DOMINGO)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III; AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ESCOLAR III; ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL II; ORIENTADOR PEDAGÓGICO III; ORIENTADOR EDUCACIONAL III; PEDAGOGO III; PROFESSOR II – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL – AEE; PROFESSOR II – BRAILE; PROFESSOR II - INTÉRPRETE DE LIBRAS - PROFISSIONAL OUVINTE; PROFESSOR II – LIBRAS; PROFESSOR III; SECRETÁRIO ESCOLAR III; SUPERVISOR ESCOLAR III.	AGENTE ADMINISTRATIVO III; AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO; ASSISTENTE SOCIAL III; AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA III; COORDENADOR ESCOLAR III; PROFESSOR I – ARTE; PROFESSOR I – CIÊNCIAS; PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR I – GEOGRAFIA; PROFESSOR I – HISTÓRIA; PROFESSOR I – ITINERANTE EDUCAÇÃO ESPECIAL; PROFESSOR I – LINGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL; PROFESSOR I – LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS; PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA/ILPT – INCENTIVO À LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL; PROFESSOR I – MATEMÁTICA; PROFESSOR II; PSICÓLOGO III

6.1.1 No período de realização da prova está compreendido o tempo necessário ao preenchimento das folhas de respostas das provas, às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem

como o tempo necessário aos procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

6.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de **22 de abril de 2024**, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.

6.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.

6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

6.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original**.

6.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

6.5.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.5.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.7 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não

identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.9.3 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.9.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.9.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.9.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em forma digital. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.9 deste Edital.

6.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de veículo, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares e etc., o que não acarreta nenhuma responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o candidato **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.11.1 Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.

6.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).

6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade.

6.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

6.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

6.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

6.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

6.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) recusar-se a ser submetido à detecção de metais.

6.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso Público.

6.19 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.

6.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

6.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.22 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.

6.22.1 Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.

6.22.2 A situação descrita no item 6.22 não se aplica às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

6.22.3 Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação do Instituto Consulplan, ouvida a Comissão do Concurso, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se no direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.

6.23 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.24 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

6.24.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da

existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente aos candidatos ao cargo de **PROFESSOR II - INTÉRPRETE DE LIBRAS – PROFISSIONAL OUVINTE**, aprovados na prova objetiva, na forma do item 5.1.4, e que estejam classificados até as seguintes posições da lista de classificação nesta fase:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	Negros e Indígenas
PROFESSOR II - INTÉRPRETE DE LIBRAS – PROFISSIONAL OUVINTE	50ª posição	10ª posição	10ª posição

7.1.1 Havendo notas idênticas nas posições de classificação expressas no subitem anterior, serão aplicados preliminarmente os critérios de desempate previstos no subitem 10.3 e seguintes deste Edital.

7.1.2 Caso o número de candidatos com deficiência ou negros e indígenas, aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 7.1 deste edital, não haverá remanejamento entre listas, ou seja, não serão convocados para as provas práticas candidatos da ampla concorrência.

7.1.3 Caso se verifiquem candidatos com deficiência ou negros e indígenas que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de convocação dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, convocando-se para as provas práticas outros candidatos com deficiência ou negros e indígenas para atingir os quantitativos expressos no subitem 7.1 para as reservas de vagas.

7.2 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 50 (cinquenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos atribuídos à execução das tarefas determinadas.

7.3 As provas práticas serão realizadas de forma *on-line*, em data e condições que serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).

7.4 Será publicado no site www.institutoconsulplan.org.br, em data oportuna, o edital de convocação para a etapa da prova prática, onde estarão relacionados os convocados para a etapa, a data e horário da realização das provas, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa da prova prática. O edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação dos resultados das provas escritas e avaliação de títulos e serão convocados apenas os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) observado o limite de convocação estabelecido no subitem 7.1.

7.4.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

7.5 Os candidatos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

7.5.1 Para os candidatos ao cargo de **PROFESSOR II - INTÉRPRETE DE LIBRAS – PROFISSIONAL OUVINTE**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de uma apresentação/interpretação em LIBRAS.

7.5.1.1 O detalhamento das tarefas a serem desempenhadas durante a apresentação/interpretação, bem como os critérios de avaliação da prova prática, serão oportunamente divulgados no edital de convocação da etapa.

7.6 O resultado da prova prática será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no site www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

7.7 A realização desta fase se dará através de softwares de aplicativo de videoconferência de uso gratuito, preferencialmente, Google Meet ou Zoom, sendo requerido que os candidatos procedam com a instalação e criação de conta pessoal nestes aplicativos para realização da prova prática.



7.7.1 Serão realizadas até 03 (três) tentativas de contato, subsequentes, com o candidato para que se apresente (conecte) à Banca Examinadora. Ultrapassado o limite mencionado, o candidato será considerado ausente.

7.7.2 Anteriormente à realização da entrevista, todos os candidatos receberão comunicação através do e-mail indicado no cadastro de sua inscrição com as orientações específicas para acesso às plataformas indicadas para realização da prova prática.

7.7.3 É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Instituto Consulplan, especialmente e-mail e telefone, para eventual contato quando da realização da etapa.

7.8 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Consulplan (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

7.9 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de **Nível Superior e Nível Médio Normal**.

8.2 Esta etapa valerá **até 5,0 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.3 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Sala A, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, em envelope lacrado com a seguinte identificação: **“Concurso Público Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ - EDUCAÇÃO** (especificar o cargo e o número de inscrição) **até o dia útil posterior ao término das inscrições (9 de fevereiro de 2024) (e, no período da reabertura, 12 de março de 2024).**

8.4 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) na data e horário previstos neste Edital para o início das inscrições.

8.5 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

8.5.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.5.2 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.6 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas, nos termos do subitem 5.1.4.

8.7 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

8.8 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

8.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.



8.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

8.11 Cada título será considerado uma única vez.

8.12 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Quadro de Títulos			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica de atuação do cargo pretendido*, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,50 pontos por curso	2,50 pontos
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica de atuação do cargo pretendido*, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,50 pontos por curso	1,50 ponto
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área específica de atuação do cargo pretendido*, em nível de especialização, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR , com carga horária mínima de 360 horas.	0,50 ponto por curso	1,00 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TITULAÇÃO			5,0 pontos

*Considera-se área específica a que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.

8.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações acompanhados obrigatoriamente do Histórico Escolar e que constem a carga horária do curso.

8.14 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato e/ou stricto sensu*) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

8.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

8.16 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

8.16.1 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

8.17 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.18 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.19 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

8.20 Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

8.21 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

9. DOS PROGRAMAS

9.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

9.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.



9.3 O Município de Nova Iguaçu e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, em relação ao conteúdo programático.

9.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será aprovado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e na prova prática (quando houver).

10.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, na prova prática (quando houver) e avaliação de títulos (quando houver).

10.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

10.3.1 Para os cargos de **Nível Superior, constantes nos Quadros I e II do subitem 5.1.1 deste Edital:**

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos do Cargo;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos didático-pedagógicos;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
- e) tiver maior idade; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.2 Para os cargos de **Nível Médio Normal, constantes nos Quadros III e IV do subitem 5.1.1 deste Edital:**

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos do Cargo;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos didático-pedagógicos;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
- e) tiver maior idade; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.3 Para o cargo de **Nível Médio e Médio Técnico, constantes no Quadro V do subitem 5.1.1 deste Edital:**

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos do Cargo;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos de Direito Administrativo e Constitucional;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
- e) tiver maior idade; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.4 Para os cargos de **Nível Médio e Nível Fundamental Completo, constantes nos Quadros VI e VII do subitem 5.1.1 deste Edital:**

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos do Cargo;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva da disciplina de Legislação Municipal;
- e) tiver maior idade; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.5 Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos nos subitens 10.3.1 a 10.3.4 até o critério maior idade, e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

10.3.6 Persistindo o empate, será definido por sorteio público, que será realizado pelo Município de Nova Iguaçu, em dia e horário a ser informado aos candidatos empatados por convocação publicada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

10.3.7 Não serão publicados os resultados dos candidatos reprovados.

10.3.7.1 O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no sítio eletrônico do Instituto Consulplan www.institutoconsulplan.org.br.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir das 16h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

11.3 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à sua inscrição apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no *link* correspondente ao Concurso Público.

11.3.1 Caberá recurso à Comissão Examinadora contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória, incluído o fator de desempate estabelecido, divulgação do resultado preliminar da prova prática e avaliação de títulos, até 2 (dois) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

11.3.2 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

11.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 11.3 deste Edital.

11.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

11.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

11.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

11.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

11.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



12.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **comprovação de requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação do Município de Nova Iguaçu, em duas fases:

1ª Fase – Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Fotocópia e original do CPF;
- d) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento declaração de união estável;
- f) Fotocópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Fotocópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;
- i) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, acompanhado de Histórico Escolar, conforme especificação constante deste Edital;
- j) Fotocópia e original do comprovante de residência, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;
- k) Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, se exigido no item 1.3 deste Edital;
- l) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato.
- m) Entrega da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza atualizado, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

m.1) Para os candidatos isentos à declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, será preenchida declaração no momento da apresentação da documentação prevista no item 12.2.

2ª Fase – Exame médico pré-admissional, físico e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser indicado oportunamente pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Poderão ser exigidos pela Administração exames complementares de saúde, tantos quanto forem necessários, às expensas dos candidatos.

12.2.1 Os exames médicos exigidos para a 2ª fase constam do Anexo VI e serão providenciados às expensas dos candidatos.

12.2.2 Os documentos de que tratam o subitem 12.2 deverão ser apresentados a contar da convocação para apresentação destes, e serão realizados às expensas dos candidatos.

12.2.3 A 2ª Fase prevista no item 12.2 não possui caráter classificatório ou eliminatório.

12.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas **duas** fases previstas no item 12.2 deste Edital, o candidato será convocado e deverá assumir o cargo no prazo previsto pelo Município de Nova Iguaçu.

12.3.1 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial, assim como através de comunicação por telefone e/ou e-mail.

12.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 12.2, perderá automaticamente o direito à contratação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.6 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.

12.7 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público.

12.9 É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados. Até a data de publicação do resultado final do certame, a atualização dos dados deverá ser

realizada mediante requerimento específico efetuado diretamente na área de acompanhamento do candidato no site da Consulplan. O requerimento efetuado será avaliado, devendo o candidato acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis ao envio dos dados completos pela Internet.

12.9.1 Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato, serão preliminarmente indeferidos.

12.9.2 Após a publicação do resultado final do certame, em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá comunicar diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT, situada à rua Doutor Barros Junior, nº 385 – Centro – Nova Iguaçu.

12.9.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço ou meios de contato.

12.10 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento nas provas deste concurso público deverá acessar [link](http://www.institutoconsulplan.org.br) disponibilizado para este fim na página correlata ao certame, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br). É de inteira responsabilidade do candidato a prévia impressão do documento, o qual deverá ser apresentado ao Coordenador de aplicação, no local das provas, para preenchimento.

12.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

12.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, sendo sua exclusiva competência a emissão dos pareceres referentes a qualquer tipo de recursos dos candidatos.

12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

12.14 O Município de Nova Iguaçu e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município de Nova Iguaçu e/ou do Instituto Consulplan.

12.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

12.16 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

12.16.1 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

12.16.2 Nos casos em que houver a menção a diplomas legais e/ou outros atos normativos no conteúdo programático, estes poderão ser cobrados nas provas incluindo suas eventuais alterações por outros diplomas/atos posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.

12.16.3 Os precedentes, súmulas e jurisprudências dos tribunais poderão ser considerados para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

12.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

12.18 São partes integrantes deste edital:

a) Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS;

b) Anexo II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

c) Anexo III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; e

d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

e) Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR;

f) Anexo VI – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A 2ª FASE (de que trata o subitem 12.2).

g) Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA (de que trata o subitem 4.A.7.1).

12.19 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Nova Iguaçu, assessorada pelo Instituto Consulplan.



**Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Nova Iguaçu/RJ, 4 de janeiro de 2024.**

**Rogério Martins Lisboa
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUADRO I

I. Conhecimentos Básicos

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC-Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos gerais de equipamentos e operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

II. Conhecimentos Específicos

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 2.378, de 29 de dezembro 1992.

Lei Municipal nº 3.526, de 19 de dezembro de 2003..

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Fundamentos da educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da educação brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003; LDB – Lei Federal nº 9394/1996 e alterações posteriores; Parâmetros Curriculares Nacionais. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação básica. Constituição Federal de 1988 – Cap. III. Educação, trabalho, formação profissional e as transformações da educação básica. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos) para o exercício e a formação da cidadania, difusão e construção do conhecimento. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. Currículo e cultura. Conteúdos curriculares e aprendizagem. Projetos de trabalho. Interdisciplinaridade e contextualização. Multiculturalismo. A escola e o Projeto Político-Pedagógico (PPP). O espaço da sala de aula como ambiente interativo. A atuação do professor mediador e a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Planejamento e gestão educacional. Gestão da aprendizagem. Professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da educação e teorias educacionais contemporâneas. As concepções de aprendizagem-aluno-ensino-professor nas abordagens teóricas. Principais teorias e práticas na educação. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais, a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais.

CONHECIMENTOS DO CARGO



ASSISTENTE SOCIAL III

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Assistente social e educação. Política da educação brasileira sob a ótica do serviço social. Espaços sócio-ocupacionais do serviço social no âmbito da política de educação. Perspectivas do serviço social no âmbito da política de educação. Formação profissional do Assistente Social no Brasil: fundamentos teórico-metodológicos; ético-políticos; e, técnico-operativos do exercício profissional. Política de educação e suas repercussões nas relações de trabalho. Execução das atividades profissionais dos trabalhadores da educação. Questão social; políticas sociais; e, direitos sociais. Serviço Social: compromisso dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Questão social: relações de gênero; etnia; e, diversidade. Serviço social na contemporaneidade. Abordagens sobre seguridade: democratização do capitalismo e âmbito anticapitalista. Debate sobre sociedade civil. Instrumentalidade do serviço social. Interdisciplinaridade. Trabalho em rede. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Prática profissional do assistente social. Ética Profissional.

ORIENTADOR EDUCACIONAL III

Lei nº 9.394/1996 (LDB) face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. CBC: ciclo da alfabetização e ciclo complementar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Escolar Democrática. Estrutura das organizações escolares. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. Elementos da prática pedagógica. A organização escolar. Elementos da cultura escolar: saber escolar; método didático; avaliação escolar; e, fundamentos das relações coletivas para o trabalho docente. O processo didático educativo. Planejamento escolar: concepção; importância; dimensões; e, níveis. Planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos educacionais; seleção e organização de conteúdos; métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho; e, interdisciplinaridade. Processo de ensino-aprendizagem: relação professor-aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; computador como recurso pedagógico. Problemas de aprendizagem e fracasso escolar. Principais aspectos do comportamento organizacional: conflitos; poder; liderança; comunicação; motivação; e, técnicas de negociação. Processos e propriedades estruturais dos grupos na organização formal. Planejamento; acompanhamento; avaliação de treinamentos; e, demais processos educacionais. Andragogia: a teoria da aprendizagem dos adultos. Práticas de supervisão pedagógica. Supervisão escolar: origem; evolução; objetivos; e, atribuições. Métodos e técnicas de supervisão e orientação educacional; trabalho com famílias; e, pesquisa. Gerenciamento de projetos e práticas de liderança e gestão de equipes. Orientação vocacional na escola: planejamento; aspectos psicológicos; e, contexto de implantação. Orientação pedagógica: relações de afetividade no cotidiano escolar. Saber e fazer da prática orientadora: essencialmente educacional e naturalmente pedagógica. Certezas e perspectivas da orientação educacional e pedagógica. Prática dos orientadores na atualidade. Reflexões sobre o conhecimento. Pesquisa: conceito; valor do estudo; plano; método; técnica; e, delineamento da pesquisa científica. Ética Profissional.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO III

Lei nº 9.394/1996 (LDB) face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. CBC: ciclo da alfabetização e ciclo complementar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Escolar Democrática. Estrutura das organizações escolares. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. Elementos da prática pedagógica. A organização escolar. Elementos da cultura escolar: saber escolar; método didático; avaliação escolar; e, fundamentos das relações coletivas para o trabalho docente. O processo didático educativo. Planejamento escolar: concepção; importância; dimensões; e, níveis. Planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos educacionais; seleção e organização de conteúdos; métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho; e, interdisciplinaridade. Processo de ensino-aprendizagem: relação professor-aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; computador como recurso pedagógico. Problemas de aprendizagem e fracasso escolar. Principais aspectos do comportamento organizacional: conflitos; poder; liderança; comunicação; motivação; e, técnicas de negociação. Processos e propriedades estruturais dos grupos na organização formal. Planejamento; acompanhamento; avaliação de treinamentos; e, demais processos educacionais. Andragogia: a teoria da aprendizagem dos adultos. Práticas de supervisão pedagógica. Supervisão escolar: origem; evolução; objetivos; e, atribuições. Métodos e técnicas de supervisão e orientação educacional; trabalho com famílias; e, pesquisa. Gerenciamento de projetos e práticas de liderança e gestão de equipes.



PEDAGOGO III

Gestão compartilhada na escola. Escola como organização e como sistema social. Cultura. Supervisão escolar: origem; evolução; objetivos; e, atribuições. Métodos e técnicas de supervisão e orientação educacional; trabalho com famílias; e, pesquisa. Gerenciamento de projetos e práticas de liderança e gestão de equipes. Avaliação escolar. Conselhos escolares: construção da cidadania. Lei nº 9.394/1996 (LDB) face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Gestão Escolar Democrática. Estrutura das organizações escolares. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. Educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da educação. A democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização escolar. Elementos da cultura escolar: saber escolar; método didático; avaliação escolar; e, fundamentos das relações coletivas para o trabalho docente. O processo didático educativo. Planejamento escolar: concepção; importância; dimensões; e, níveis. Planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos educacionais; seleção e organização de conteúdos; métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho; e, interdisciplinaridade. Processo de ensino-aprendizagem: relação professor-aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; computador como recurso pedagógico. Principais aspectos do comportamento organizacional: conflitos; poder; liderança; comunicação; motivação; e, técnicas de negociação. Processos e propriedades estruturais dos grupos na organização formal. Planejamento; acompanhamento; avaliação de treinamentos; e, demais processos educacionais. Andragogia: a teoria da aprendizagem dos adultos. Articulação entre princípios e contexto histórico e teórico da educação especial. Processo de ensinoaprendizagem em uma perspectiva da educação inclusiva. Crianças portadoras de deficiências e suas necessidades especiais. Tecnologia e informática na educação inclusiva. Direitos humanos: cidadania; família; trabalho; e, multiculturalismo. Ética Profissional.

PROFESSOR I – ARTE

Arte na educação escolar: ensino; conceito; histórico; metodologias; propostas; práticas; e, os principais teóricos. Arte na história universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas; características das tendências; e, artistas representantes. Linguagens artísticas: estética; conceitos; e, contextos. Expressividade e representação da arte no desenvolvimento da criança e adolescente. Arte; comunicação; e, cultura. Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte indígena brasileira. Arte na América Latina. Arte africana e africanidade. Linguagens artísticas na atualidade. Arte popular brasileira. Manifestações artístico-culturais populares. Elementos de visualidade: relações compositivas. Folclore brasileiro. Artes cênicas: evolução; fundamentos básicos; e, contribuição no processo educacional. Técnicas de expressão. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Cultura musical brasileira. Ensino de arte no país: fundamentos e tendências pedagógicas. Ensino de arte: novas tecnologias da informação e comunicação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades. Procedimentos didático-pedagógicos em arte: conteúdos; métodos; e, avaliação. Ética profissional.

PROFESSOR I – CIÊNCIAS

Seres vivos: características gerais; semelhanças e diferenças. Constituição dos seres vivos: níveis de organização; células; tecidos; órgãos e, sistemas. Grandes grupos vegetais e animais: classificação; características básicas dos grandes reinos; e, representantes. Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares. Funções do organismo humano: nutrição (digestão; respiração; circulação; e, excreção); relação (locomução e percepção sensorial; e, coordenação nervosa e hormonal); reprodução (reprodução vegetal e animal; e, reprodução humana –anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano; gametogênese; gravidez e parto). Embriogênese. Puericultura. Controle da reprodução. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Drogas. Preservação da saúde: defesas do organismo: imunização. Doenças adquiridas não transmissíveis e doenças adquiridas e transmissíveis. Meios de preservação da saúde. Saneamento básico. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; e, mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Noções de física: mecânica – cinemática: movimento e causas; referencial; trajetória; posição; velocidade; e, aceleração. Movimento retilíneo uniforme. Movimento variado. Queda livre. Estatística e dinâmica: Leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante; potência; trabalho e energia cinética; energia potencial gravitacional; energia potencial elástica; e, conservação da energia); e, gravitação universal. Construção da estrutura geral da área que favoreça a aprendizagem significativa do conhecimento historicamente acumulado. Formação da concepção de ciência; relações com tecnologia e sociedade. Relação de ensino-aprendizagem como relação entre sujeitos que estão envolvidos na construção de uma compreensão de fenômenos naturais e suas transformações; formação de atitudes; e, valores humanos. Procedimentos fundamentais que permitem investigação; comunicação; e, debate de fatos e ideias. Observação; experimentação; comparação; estabelecimento de relações entre fatos ou fenômenos e ideias; leitura e escrita de textos informativos. Organização de informações por meio de desenhos; tabelas; gráficos; esquemas e textos. Proposição de suposições. Confronto entre suposições. Confronto entre suposições e dados obtidos por investigação. Proposição e solução de problemas: procedimentos que



possibilitam aprendizagem. Ensino de ciências: novas tecnologias da informação e comunicação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades. Procedimentos didático-pedagógicos em ciências: conteúdos; métodos; e, avaliação. Ética profissional.

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA

Regras oficiais e organização de competições. Aprendizagem de esportes escolares. JUDÔ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. CARATÊ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. DANÇA: fundamentos, função e objetivos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança. Dança criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras e danças folclóricas; credences; culinária; mitos por região. ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. História da educação física. Função social. Características e conteúdos. Plano de ensino e plano de aula. Currículos oficiais e não-oficiais. Currículo em educação física: prática em sala de aula; objetivos; cultura; planejamento; e, avaliação. Metodologia dos grandes jogos. Educação física especial: diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Anatomia básica: ossos; músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Treinamento esportivo no contexto escolar. Ensino de educação física: novas tecnologias da informação e comunicação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades. Procedimentos didático-pedagógicos em educação física: conteúdos; métodos; e, avaliação. Ética profissional.

PROFESSOR I – GEOGRAFIA

Introdução aos estudos geográficos. Ciência geográfica: objeto e evolução. Escola determinista; possibilista; quantitativa; crítica; e, cultural. Conceitos-chave: espaço; lugar; paisagem; território; região; redes. Escalas em geografia. Organização do espaço geográfico: sociedade e natureza. Geografia: formação do cidadão e construção de uma sociedade democrática. Cartografia: fuso horário; curvas de nível. Projeções. Mapa e gráfico: construção; interpretação; comparação; e, análise. Técnicas cartográficas. Coordenadas geográficas. Mapas e visões de mundo. Movimentos da Terra. Estações do ano: solstício e equinócio. Meio ambiente físico. Climatologia e meteorologia: elementos; fatores; classificação; e, relação com as atividades socioeconômicas. Clima urbano; tempo e clima. Climas do mundo e do Brasil. Geomorfologia: relevo; agentes formadores e modificadores; classificação; relevo brasileiro. Processos geomorfológicos e formas de relevo. Hidrografia: apresentação; distribuição; e, aproveitamento das diversas formas de água na Terra. Rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. Biogeografia: biomas do mundo e do Brasil. Domínios de paisagens; fatores que influenciam na vegetação; exploração econômica; vegetação brasileira. Geologia. Planeta Terra: estrutura e dinâmica interna e externa; tectônica global e ocorrência de recursos minerais; estrutura geológica brasileira. Pedologia: formação; tipos; e, solos do Brasil. Geografia rural. Fatores geoecológicos que interferem na organização do espaço rural: clima, relevo e solos. Fatores jurídicos e sociais que interferem na organização do espaço rural: estrutura agrária; estrutura fundiária; e, relações de trabalho. Fatores econômicos que interferem na organização do espaço rural: crédito; comercialização; e, transporte. Economia rural e organização regional. Organização do espaço rural brasileiro. Crescimento econômico e desigualdades. Agricultura e meio ambiente: sustentabilidade x produtividade. Diversidade na organização do espaço rural. Modernização da agricultura: complexos agroindustriais; expansão da fronteira agrícola no Brasil; e, modelo agroexportador brasileiro. Agricultura; extrativismo; e, pecuária. Conceitos básicos: agricultura de subsistência; comercial; e; industrial; meios de produção. Evolução da agricultura; mercados de produção agrícola. Geografia da população: crescimento da população e qualidade de vida: indicadores; teorias demográficas; estrutura etária; estrutura por sexo; população economicamente ativa; etnias; mobilidade da população; política demográfica; distribuição da população; população brasileira. Contrastes populacionais no espaço mundial: distribuição espacial da população; no crescimento demográfico; e, distribuição de renda. Contraste norte-sul: desenvolvidos e subdesenvolvidos; estrutura da população em países ricos e pobres; políticas de controle de natalidade; indicadores socioeconômicos; desemprego e subemprego; consumo; e, religião. Geografia urbana: processo de urbanização da humanidade; cidade no espaço geográfico; posição, função; hierarquia; e, urbana; relações interurbanas; processo de metropolização; problemas ambientais urbanos. Processo de urbanização: países desenvolvidos e subdesenvolvidos; exclusão social; e, relação campo-cidade. Geografia da indústria: distribuição espacial das indústrias e fatores de localização; bens de produção industrial; composição setorial da indústria; tipos de indústrias; e, diferentes formas de industrialização no mundo. Divisão internacional do trabalho e industrialização. Geopolítica: regionalização do espaço mundial; sistemas socioeconômicos; velha e nova ordem mundial; relações internacionais; organizações político-territoriais; e, focos de tensão no mundo atual. Blocos econômicos de poder; conflito centro-periferia. Questão ambiental no mundo. Administração de áreas comuns (Antártica e oceanos) e interesses comuns (paz; segurança; desenvolvimento; e, meio ambiente); crises econômicas e sociais em países periféricos. Geografia do Brasil: Brasil no contexto da globalização. Processos de industrialização e urbanização. Papel do Estado e do capital estrangeiro; concentração espacial e financeira da atividade industrial. Fontes de energia. Redes urbanas e processo de metropolização. Espaço agrário: modernização brasileira e alterações na produção agrícola; estrutura fundiária; e, relações de trabalho. Dinâmica das fronteiras agrícolas. Transportes; fluxos; e, organização do espaço. Densidade das redes rodoviária e ferroviária. Política rodoviarista:



transportes e integração nacional. População: crescimento demográfico; distribuição; estrutura; e, migrações internas. Espaço natural brasileiro: estrutura geológica e as riquezas minerais. Relevo e a ocupação humana. Paisagens naturais do Brasil. Modernização do país e o impacto sobre o meio ambiente. Contrastes e divisões regionais do Brasil. Políticas territoriais brasileiras. Ensino de geografia: novas tecnologias da informação e comunicação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades. Procedimentos didático-pedagógicos em geografia: conteúdos; métodos; e, avaliação. Ética profissional.

PROFESSOR I – HISTÓRIA

Aspectos metodológicos; dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. História como conhecimento humano. Concepções do pensamento histórico. Currículo: cultura; gênero; direitos humanos; meio ambiente; história local; e, diversidade étnico-racial no ensino de história. Formação do espaço social brasileiro e apropriação da terra. Apropriação da América pelos europeus; formação da sociedade brasileira; organização administrativa; organização econômica; formas de trabalho; sociedade colonial; expansão territorial e descobertas das minas. Influência de ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII. Transformações ocorridas na Europa no início do século XIX. Vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: colonização da América – sistemas coloniais e mercantilismo; movimentos da independência; organização do Estado brasileiro; movimentos populares; agitações político-sociais nas províncias; mudanças no panorama mundial; e, transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX. Segunda República e a crise mundial: uma experiência democrática no Brasil – deposição de Vargas e Era JK; Golpe de 1964; e, abertura democrática. Estado nacional brasileiro na América Latina. Estado brasileiro atual; Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças); formação dos Estados nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. Modernização dos Estados Republicanos na América Latina – Brasil; Argentina; México; Paraguai; Uruguai; e, Chile. Crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. Novas relações econômicas e políticas – Globalização e Mercosul. Manifestações culturais na América Latina: ontem e hoje. Construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo; potências europeias; e, disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima; consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e crise mundial do liberalismo; e, conflitos entre as grandes potências. Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil; governos militares na América; e, processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade. Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de história. Ensino de história: novas tecnologias da informação e comunicação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades. Procedimentos didático-pedagógicos em história: conteúdos; métodos; e, avaliação. Ética profissional.

PROFESSOR I – LINGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no que se refere ao ensino de Língua Espanhola. Referencial Curricular Nacional para Educação Básica (RCNEI). Língua Espanhola: leitura e compreensão em diversos gêneros textuais. Tendências pedagógicas: abordagem da linguagem sob novos enfoques. Linguagem e discurso: concepções teórico-metodológicas do ensino de espanhol. Letramento e gêneros discursivos. Produção textual no processo de ensino-aprendizagem. Aspectos morfofossintáticos e discursivos. Pluralidade cultural e variação linguística no contexto latino-americano. Uso e domínio das estratégias de leitura: compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Inferência e predição. Palavras cognatas e falsos cognatos. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto dentro do conteúdo exigido. Aspectos linguísticos e gramaticais: El alfabeto gráfico y oral. Artículos. Pronombres personales y de tratamiento. Presente de indicativo: ser, estar y tener. Adjetivos posesivos. Contracciones. Combinaciones. Perífrasis de futuro. Los numerales. El artículo neutro LO. Adverbios y expresiones de tempo. Verbos. Pronombres demonstrativos. Adverbios y pronombres interrogativos. Formación del plural. Lugares (establecimientos comerciales) y medios de transporte. La familia. Los colores. Objetos variados. Divergências léxicas (heterosemânticos; heterotônicos; e, heterogenéricos). Apócope. Relação entre língua; cultura; e, sociedade. Tratamento da produção escrita como processo (revisão-correção e reescrita). Compreensão de textos de autores modernos e contemporâneos. Políticas linguísticas do ensino de espanhol na escola básica. Documentos norteadores do ensino de espanhol na educação básica. Formação do professor no contexto e prática docente: elaboração de material didático e avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Comunicação oral e prática como letramento. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Língua Espanhola. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Língua Espanhola. Aspectos avaliativo no ensino de Língua Espanhola. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional.

PROFESSOR I – LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no que se refere ao ensino de Língua Inglesa. Referencial Curricular Nacional para Educação Básica (RCNEI). Língua Inglesa: leitura e compreensão de diversos gêneros textuais. Tendências pedagógicas: abordagem da linguagem sob novos enfoques. Linguagem e discurso: concepções teórico-metodológicas do ensino de inglês. Letramento e gêneros discursivos. Produção textual no processo de ensino-aprendizagem. Aspectos morfofossintáticos e discursivos. Pluralidade cultural e variação linguística no contexto latino-americano. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming; scanning; prediction; dentre outras): compreensão



geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Inferência e predição. Palavras cognatas e falsos cognatos. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto dentro do conteúdo exigido. Aspectos linguísticos e gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. Verb to be. Regular-Irregular verbs (simple present and simple past). Present and past continuous. Present and past perfect. Present perfect continuous. Future tense: will; Going to – nas diversas formas (afirmativa; negativa; e, interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may. Passive voice. Uso de preposições e conjunções. Formação e classe de palavras. Pronomes: personal pronouns (object pronouns e subject pronouns). Possessive pronouns. Possessive adjectives. Relative clauses: who-that-which-whose-whom-where. Comparatives and superlatives Possessive case. Relação entre língua; cultura; e, sociedade. Tratamento da produção escrita como processo (revisão; correção; e, reescrita). Compreensão de textos de autores modernos e contemporâneos. Políticas linguísticas do ensino de inglês na escola básica. Documentos norteadores do ensino de inglês na educação básica. Formação do professor no contexto e prática docente: elaboração de material didático e avaliação do processo de ensino/aprendizagem. Comunicação oral e prática como letramento. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Língua Inglesa. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Língua Inglesa. Aspectos avaliativos no ensino de Língua Inglesa. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional.

PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA / ILPT – INCENTIVO À LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no que se refere ao ensino de Língua Portuguesa. Referencial Curricular Nacional para Educação Básica (RCNEI). Planos e níveis da linguagem: universal; histórico; individual. Conhecimento e uso da língua: saber léxico-gramatical. Saber pragmático textual. Saber linguístico interacional. Concepções de linguagem e consequências pedagógicas. Linguagem como expressão do pensamento; como instrumento de comunicação; e, como interação social. Tipos de gramática e ensino de língua: normativa; descritiva; reflexiva; e, do uso. Unidade e variedade na língua: uso padrão. Várias normas e variedade padrão. Modalidades: falada e escrita. (In)formalidade na fala e na escrita: presença da oralidade e escrita na sociedade. Oralidade versus letramento. Sistematização da modalidade escrita. Texto e discurso: condições de produção textual. Coesão textual: mecanismos de referenciação. Mecanismos de sequenciação. Problemas típicos de textos escolares. Coerência textual: conceito; coerência e gênero discursivo. Aspectos determinantes da coerência. Fatores de coerência. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Gêneros discursivos: tipos textuais e gêneros discursivos; não literários; práticas histórico-sociais; e, domínios discursivos. Intertextualidade: polifonia e dialogismo. Paráfrase e paródia. Textos e funções da linguagem: teoria de Jakobson. Função ideacional. Função interpessoal. Função textual. Fonemas do português: vogais e consoantes. Recursos linguísticos de natureza fonológica. Morfemas do português: Segmentação morfológica. Alomorfes e morfema zero. Classificação dos morfemas. Formação de palavras: derivação e composição. Constituintes imediatos. Função sintática, semântica e discursiva e os processos de formação. Classes de palavras e funções sintáticas. Classes de palavras: funções comunicativas e efeitos discursivos Classes de palavras e paradigmas morfológicos; Classes de palavras e distribuição sintática. Classes de palavras e modalizações enunciativas. Subordinação e coordenação: relações discursivas argumentativas. Relações lógico-semânticas. Modalizações enunciativas. Semântica e estilística: gênero discursivo e estilo. Significação das palavras: campos semânticos; polissemia e homonímia; hiponímia e hiperonímia; estilística do enunciado; estilística da enunciação; denotação e conotação; estilística fonomorfossintática. Especificidades do discurso literário: literatura como linguagem autorreferencial; como elaboração estética de visões de mundo; como patrimônio representativo da cultura de um povo. Concepção e problematização dos gêneros literários: clássicos e modernos. Formação da tradição literária: processos de canonização dos clássicos. Fatores que subjazem à seleção de obras e autores. Instâncias que referendam inclusão e exclusão no cânone. História e crítica da literatura brasileira: periodização literária no Brasil. Traços de renovação e permanência na literatura brasileira. Literatura infantil e juvenil: formação do leitor. Papel da escola no desenvolvimento do gosto estético. Diálogo com a literatura portuguesa – rupturas e permanências: tradição medieval; tradição clássico humanista; tradição romântica; tradição naturalista; tradição moderna. Construção da identidade literária nacional: dos primeiros cronistas ao Barroco. Arcadismo e Pré-romantismo. Romantismo. Realismo e Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Pré-modernismo. Modernismo. Tendências contemporâneas. Lírica brasileira: do Barroco ao Pré-modernismo; do Modernismo à poesia contemporânea. Romance brasileiro: produção romântica, realista e naturalista; pré-modernista, modernista e contemporânea. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Língua Portuguesa. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Língua Portuguesa. Aspectos avaliativos no ensino de Língua Portuguesa. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional.

PROFESSOR I – MATEMÁTICA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no que se refere ao ensino de Matemática. Referencial Curricular Nacional para Educação Básica (RCNEI). Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais; e, reais. Funções: igualdade de funções; determinação do domínio de uma função. Função: injetiva, sobrejetiva e bijetiva. Função inversa. Composição de funções. Funções crescentes; decrescentes; pares; e, ímpares. Os zeros e o sinal de uma função. Funções lineares. Constantes do 1º e 2º grau; modulares; polinomiais; logarítmicas; e; exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno; cosseno; e, tangente. Sequências: de Fibonacci e numéricas.



Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de estatística: medidas de tendência central. Medidas de dispersão distribuição de frequência. Gráficos. Tabelas. Matemática financeira. Proporção; porcentagem; juros e taxas de juros; juro exato e juro comercial; sistemas de capitalização; descontos simples; desconto racional; desconto bancário. Taxa efetiva e equivalência de capitais. Cálculo de probabilidade. Números complexos. Cálculo diferencial e integral das funções de uma variável. Noções de história da matemática. Avaliação e educação matemática: formas e instrumentos. Ensino de matemática: transposição didática. Uso de material concreto e aplicativos digitais. Tendências em educação matemática (resolução de problemas; modelagem; etnomatemática; história da matemática; e, mídias tecnológicas). Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Matemática. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Matemática. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) do Ensino Médio para a Disciplina de Matemática. Ética profissional.

PSICÓLOGO III

Desenvolvimento da psicologia Escolar no Brasil: origens; atualidades; e, perspectivas. Psicólogo escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar; competências; e, habilidades para o trabalho na escola e na comunidade em uma perspectiva intra e interdisciplinar. Políticas públicas em educação e psicologia escolar: foco no processo de ensinar e aprender baseado em princípios do desenvolvimento humano e estimulação de potencialidades enfatizando a valorização pessoal e cidadania. Teorias personalidade x desenvolvimento x aprendizagem. Abordagem psicológica da educação. Aprendizagem da leitura e escrita: aprendiz como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, aluno e práticas pedagógicas. Cotidiano da sala de aula e universo afetivo e sociocultural da criança. Motivação da aprendizagem: conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam participação direta do professor-aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem: conhecimento sobre conceito e desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos-professores-família; favorecendo o processo de aprendizagem. Necessidades especiais na aprendizagem: caracterização e orientação da pessoa com deficiência. Alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais. Orientação profissional e vocacional: aplicação de testes de sondagem de aptidões e outros meios. Pesquisa e intervenção psicoeducacional: planejamento e execução de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor; aluno; diretor; e, técnicos). Construção de projetos pedagógicos da escola: planejamento pedagógico; currículo; e, políticas educacionais. Avaliação educacional: análise dos planos e práticas educacionais; sugestão de implementação de metodologias de ensino. Prevenção e reabilitação de problemas psicoeducacionais. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Administração e organização escolar: consultoria escolar; diagnóstico institucional; planejamento; execução; e, avaliação de projetos de capacitação para professores, administradores e equipe técnica. Interação escola-família-comunidade: supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional; atuação preventiva quanto às questões de sexualidade, violência e problemática das drogas. Sucesso e fracasso escolar. Formação de professores: psicólogo escolar como mediador de aprendizagens necessárias ao professor. Aspectos afetivos; cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. Saúde do trabalhador. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei nº 8.069/1990. Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003. Ética Profissional.

SUPERVISOR ESCOLAR III

Lei nº 9.394/1996 (LDB) face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. CBC: ciclo da alfabetização e ciclo complementar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Escolar Democrática. Estrutura das organizações escolares. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. Elementos da prática pedagógica. A organização escolar. Elementos da cultura escolar: saber escolar; método didático; avaliação escolar; e, fundamentos das relações coletivas para o trabalho docente. O processo didático educativo. Planejamento escolar: concepção; importância; dimensões; e, níveis. Planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos educacionais; seleção e organização de conteúdos; métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho; e, interdisciplinaridade. Processo de ensino-aprendizagem: relação professor-aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; computador como recurso pedagógico. Problemas de aprendizagem e fracasso escolar. Principais aspectos do comportamento organizacional: conflitos; poder; liderança; comunicação; motivação; e, técnicas de negociação. Processos e propriedades estruturais dos grupos na organização formal. Planejamento; acompanhamento; avaliação de treinamentos; e, demais processos educacionais. Andragogia: a teoria da aprendizagem dos adultos. Práticas de supervisão pedagógica. Supervisão escolar: origem; evolução; objetivos; e, atribuições. Métodos e técnicas de supervisão e orientação educacional; trabalho com famílias; e, pesquisa. Gerenciamento de projetos e práticas de liderança e gestão de equipes.



QUADRO II

I. Conhecimentos Básicos

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

II. Conhecimentos Específicos

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 2.378, de 29 de dezembro 1992.

Lei Municipal nº 3.526, de 19 de dezembro de 2003..

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Fundamentos da educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da educação brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003; LDB – Lei Federal nº 9394/1996 e alterações posteriores; Parâmetros Curriculares Nacionais. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação básica. Constituição Federal de 1988 – Cap. III. Educação, trabalho, formação profissional e as transformações da educação básica. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos) para o exercício e a formação da cidadania, difusão e construção do conhecimento. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. Currículo e cultura. Conteúdos curriculares e aprendizagem. Projetos de trabalho. Interdisciplinaridade e contextualização. Multiculturalismo. A escola e o Projeto Político-Pedagógico (PPP). O espaço da sala de aula como ambiente interativo. A atuação do professor mediador e a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Planejamento e gestão educacional. Gestão da aprendizagem. Professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da educação e teorias educacionais contemporâneas. As concepções de aprendizagem-aluno-ensino-professor nas abordagens teóricas. Principais teorias e práticas na educação. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais, a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais.

CONHECIMENTOS DO CARGO

PROFESSOR I – ITINERANTE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos legais: Resolução nº 04/2009. Notas Técnicas: nº 11/2010; nº 24/2013; nº 55/2013. Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Educação especial e inclusiva: princípios da normalização; integração; e, individualização. Tecnologia assistiva e suas modalidades: Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA). Desenvolvimento neuropsicomotor. Definições, etiologias e bases genéticas das deficiências e das altas habilidades-superdotação. Transtorno Globais do Desenvolvimento (TGD) Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com deficiência intelectual; auditiva; surdez; deficiência visual (cegueira e baixa visão); deficiência múltipla; e, surdocegueira. Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com Transtorno Globais do Desenvolvimento (TGD) e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com altas habilidades-superdotação. Política Nacional de Educação

Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Aspectos psicológicos das famílias de pessoas com deficiências. Avaliação na aprendizagem na perspectiva inclusiva. Acessibilidade curricular. Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE). Orientação e mobilidade; atividades da vida diária para estudantes com deficiência visual. Leitura e escrita Braille. Noções de Soroban. Mediação e processos de desenvolvimento da aprendizagem. Sexualidade da pessoa com deficiência. Associação Americana de Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento (AADID): avaliação; diagnóstico; e, classificação. Tecnologias de Informação e Comunicação Acessíveis.

QUADRO III

I. Conhecimentos Básicos

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; coesão e coerência; significação das palavras; concordância verbal e nominal; semântica e estilística. Alfabetização e língua portuguesa: concepções de aprendizagem da leitura e da escrita; alfabetização na perspectiva do letramento; aspectos linguísticos e psicolinguísticos da alfabetização; aspectos sociolinguísticos da alfabetização: usos e funções da escrita e da leitura; oralidade e escrita; norma padrão e linguagem do aluno; aspectos metodológicos envolvidos na alfabetização; leitura e literatura infantil: relação leitor/texto e a construção de sentido na leitura; avaliação dos processos de apropriação da leitura e de escritas.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC-Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos gerais de equipamentos e operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

II. Conhecimentos Específicos

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 2.378, de 29 de dezembro 1992.

Lei Municipal nº 3.526, de 19 de dezembro de 2003..

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Fundamentos da educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da educação brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003; LDB – Lei Federal nº 9394/1996 e alterações posteriores; Parâmetros Curriculares Nacionais. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação básica. Constituição Federal de 1988 – Cap. III. Educação, trabalho, formação profissional e as transformações da educação básica. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos) para o exercício e a formação da cidadania, difusão e construção do conhecimento. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. Currículo e cultura. Conteúdos curriculares e aprendizagem. Projetos de trabalho. Interdisciplinaridade e contextualização. Multiculturalismo. A escola e o Projeto Político-Pedagógico (PPP). O espaço da sala de aula como ambiente interativo. A atuação do professor mediador e a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Planejamento e gestão educacional. Gestão da aprendizagem. Professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da educação e teorias educacionais contemporâneas. As concepções de aprendizagem-aluno-ensino-professor nas abordagens teóricas. Principais teorias e práticas na educação. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas



das diversas teorias de aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais, a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais.

CONHECIMENTOS DO CARGO

AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

Fundamentos legais: Resolução nº 04/2009. Notas Técnicas: nº 11/2010; nº 24/2013; nº 55/2013. Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Educação especial e inclusiva: princípios da normalização; integração; e, individualização. Tecnologia assistiva e suas modalidades: Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA). Desenvolvimento neuropsicomotor. Definições, etiologias e bases genéticas das deficiências e das altas habilidades-superdotação. Transtorno Globais do Desenvolvimento (TGD) Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com deficiência intelectual; auditiva; surdez; deficiência visual (cegueira e baixa visão); deficiência múltipla; e, surdocegueira. Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com Transtorno Globais do Desenvolvimento (TGD) e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com altas habilidades-superdotação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Aspectos psicológicos das famílias de pessoas com deficiências. Avaliação na aprendizagem na perspectiva inclusiva. Acessibilidade curricular. Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE). Orientação e mobilidade; atividades da vida diária para estudantes com deficiência visual. Leitura e escrita Braille. Noções de Soroban. Mediação e processos de desenvolvimento da aprendizagem. Sexualidade da pessoa com deficiência. Associação Americana de Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento (AADID): avaliação; diagnóstico; e, classificação. Tecnologias de Informação e Comunicação Acessíveis.

PROFESSOR II – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL - AEE

Fundamentos legais: Resolução nº 04/2009. Notas Técnicas: nº 11/2010; nº 24/2013; nº 55/2013. Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Educação especial e inclusiva: princípios da normalização; integração; e, individualização. Tecnologia assistiva e suas modalidades: Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA). Desenvolvimento neuropsicomotor. Definições, etiologias e bases genéticas das deficiências e das altas habilidades-superdotação. Transtorno Globais do Desenvolvimento (TGD) Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com deficiência intelectual; auditiva; surdez; deficiência visual (cegueira e baixa visão); deficiência múltipla; e, surdocegueira. Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com Transtorno Globais do Desenvolvimento (TGD) e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos com altas habilidades-superdotação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Aspectos psicológicos das famílias de pessoas com deficiências. Avaliação na aprendizagem na perspectiva inclusiva. Acessibilidade curricular. Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE). Orientação e mobilidade; atividades da vida diária para estudantes com deficiência visual. Leitura e escrita Braille. Noções de Soroban. Mediação e processos de desenvolvimento da aprendizagem. Sexualidade da pessoa com deficiência. Associação Americana de Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento (AADID): avaliação; diagnóstico; e, classificação. Tecnologias de Informação e Comunicação Acessíveis.

PROFESSOR II - BRAILE

Lei 9394/96 (LDB), Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: Legislação e Normas. Planos Nacionais de Educação, A Constituição Federal e a Educação Especial. Caracterização objetivos do processo de reabilitação; O Sistema Braille; Braille integral e abreviado da língua portuguesa, simbologias aplicadas à matemática e à informática; normas técnicas para a transcrição de textos em Braille. A tradição pedagógica brasileira; o papel da escola; critérios de avaliação; orientações didáticas quanto à autonomia, diversidade e outros aspectos; caracterização das disciplinas quanto aos ciclos; o desenvolvimento mental da criança e o pensamento da criança segundo a teoria de Piaget; as raízes genéticas do pensamento e da linguagem; o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância; personalidade e ajustamento emocional. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNECEB nº 07/2010; Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras



providências. Educação Inclusiva.

PROFESSOR II - LIBRAS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no que se refere ao ensino de Libras. Referencial Curricular Nacional para Educação Básica (RCNEI). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Educação de surdos: história e teorias. Identidades e cultura surda: identificações e locais das identidades (família; escola; associação etc.). Papel da família. Pessoa com deficiência na sociedade. Políticas educacionais para surdos e processos inclusivos. Gestão democrática e participação da comunidade. Cultura, identidade e comunidades surdas. Língua brasileira de sinais: línguas naturais. Conceitos: língua; linguagem; fala; e, sinal. Aspectos clínicos da surdez: conceitos; classificação; desempenho; e, consequências. Aspecto socioantropológico da surdez: modelos educacionais na educação de surdos – modelos clínicos e antropológico. Aspectos clínicos da surdez: conceitos; classificação; desempenho e consequências. Língua Brasileira de Sinais: Morfologia; Semântica; Sintaxe; Pragmática e, Fonologia. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. Conhecimento das competências e habilidades didática no ensino de Libras. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Libras. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Libras. Aspectos avaliativos no ensino de Libras. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional.

PROFESSOR II

Currículo Básico Comum (CBC): ciclo da alfabetização e ciclo complementar. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Conhecimentos da prática de ensino: processo e conteúdo de ensino-aprendizagem; organização do tempo e do espaço; atividades; conhecimento, avaliação e cotidiano escolar; e, projetos de trabalho. Interdisciplinaridade. Tendências pedagógicas; estratégias metodológicas; e, indicadores para a ação pedagógica em diferentes contextos educativos. Currículo e cultura: elementos da cultura escolar (saber escolar; método didático; fundamento das relações coletivas; e, trabalho docente). Direito à educação: legislação educacional brasileira. Profissão docente: centralidade na educação. Infância e práticas cotidianas: contribuição da psicologia; sociologia; e, antropologia. Socialização; interação; múltiplas linguagens; e, práticas sociais de educação. Concepções de ludicidade: jogo; brinquedo; brincadeira; interações; e, linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita; audição e leitura; métodos, técnicas; habilidades; e, instrumentos. Linguagem verbal e não verbal; aquisição da linguagem; relações entre escrita e oralidade. A criança e a sociedade letrada. Ferreiro e Teberosky: psicogênese da língua escrita e suas hipóteses; construção da escrita. Educação matemática. Etnomatemática. Ética profissional.

PROFESSOR III

Currículo Básico Comum (CBC): ciclo da alfabetização e ciclo complementar. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Conhecimentos da prática de ensino: processo e conteúdo de ensino-aprendizagem; organização do tempo e do espaço; atividades; conhecimento, avaliação e cotidiano escolar; e, projetos de trabalho. Interdisciplinaridade. Tendências pedagógicas; estratégias metodológicas; e, indicadores para a ação pedagógica em diferentes contextos educativos. Currículo e cultura: elementos da cultura escolar (saber escolar; método didático; fundamento das relações coletivas; e, trabalho docente). Direito à educação: legislação educacional brasileira. Profissão docente: centralidade na educação. Infância e práticas cotidianas: contribuição da psicologia; sociologia; e, antropologia. Socialização; interação; múltiplas linguagens; e, práticas sociais de educação. Concepções de ludicidade: jogo; brinquedo; brincadeira; interações; e, linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita; audição e leitura; métodos, técnicas; habilidades; e, instrumentos. Linguagem verbal e não verbal; aquisição da linguagem; relações entre escrita e oralidade. A criança e a sociedade letrada. Ferreiro e Teberosky: psicogênese da língua escrita e suas hipóteses; construção da escrita. Educação matemática. Etnomatemática. Ética profissional.

QUADRO IV

I. Conhecimentos Básicos

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; coesão e coerência; significação das palavras; concordância verbal e nominal; semântica e estilística. Alfabetização e língua portuguesa: concepções de



aprendizagem da leitura e da escrita; alfabetização na perspectiva do letramento; aspectos linguísticos e psicolinguísticos da alfabetização; aspectos sociolinguísticos da alfabetização: usos e funções da escrita e da leitura; oralidade e escrita; norma padrão e linguagem do aluno; aspectos metodológicos envolvidos na alfabetização; leitura e literatura infantil: relação leitor/texto e a construção de sentido na leitura; avaliação dos processos de apropriação da leitura e de escritas.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

II. Conhecimentos Específicos

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 2.378, de 29 de dezembro 1992.

Lei Municipal nº 3.526, de 19 de dezembro de 2003..

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Fundamentos da educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da educação brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003; LDB – Lei Federal nº 9394/1996 e alterações posteriores; Parâmetros Curriculares Nacionais. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação básica. Constituição Federal de 1988 – Cap. III. Educação, trabalho, formação profissional e as transformações da educação básica. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos) para o exercício e a formação da cidadania, difusão e construção do conhecimento. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. Currículo e cultura. Conteúdos curriculares e aprendizagem. Projetos de trabalho. Interdisciplinaridade e contextualização. Multiculturalismo. A escola e o Projeto Político-Pedagógico (PPP). O espaço da sala de aula como ambiente interativo. A atuação do professor mediador e a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Planejamento e gestão educacional. Gestão da aprendizagem. Professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da educação e teorias educacionais contemporâneas. As concepções de aprendizagem-aluno-ensino-professor nas abordagens teóricas. Principais teorias e práticas na educação. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais, a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais.

CONHECIMENTOS DO CARGO

PROFESSOR II - INTÉRPRETE DE LIBRAS – PROFISSIONAL OUVINTE

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no que se refere ao ensino de Libras. Referencial Curricular Nacional para Educação Básica (RCNEI). Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Educação especial no Brasil. Políticas educacionais para surdos e processos inclusivos. Educação de surdos: história e teorias. Identidades e cultura surda: identificações e locais das identidades (família, escola, associação etc.). Papel da família. Pessoa com deficiência na sociedade. Gestão democrática e participação da comunidade. Cultura, identidade e comunidades surdas. Língua Brasileira de Sinais: línguas naturais. Conceitos: língua; linguagem; fala; e, sinal. Aspectos clínicos da surdez: conceitos; classificação; desempenho; e, consequências. Aspecto socioantropológico da surdez: modelos educacionais na educação de surdos – modelos clínico e antropológico. Aspectos linguísticos e gramaticais da Libras. A fluência na tradução e interpretação de Libras-Língua Portuguesa. Modelos de tradução e interpretação de Libras-Língua Portuguesa. Processo de tradução e interpretação em língua de sinais e intercorrências referentes à multimodalidade linguística. Papel do intérprete-tradutor nas diferentes instâncias sociais. Implicações éticas na atuação do profissional intérprete-tradutor Libras-Língua Portuguesa. Influências dos aspectos gramaticais e especificidades das modalidades linguísticas no processo de tradução e interpretação. Semiótica e processo de tradução e interpretação Libras-Língua Portuguesa. Perspectivas e desafios na tradução de Libras-Língua Portuguesa e escrita. Simultaneidade; interpretação; tradução; e, diferentes contextos em língua de sinais. Procedimentos tradutórios e interpretativos. Novas abordagens



teóricas e metodológicas no ensino de Libras. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Libras. Aspectos avaliativo no ensino de Libras. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional.

QUADRO V

I. Conhecimentos Básicos

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Semântica: a significação das palavras no texto. Interpretação de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC-Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos gerais de equipamentos e operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

II. Conhecimentos Específicos

CONHECIMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

1. Constituição Federal de 1988: 1.1. Dos Princípios Fundamentais. 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 1.3. Dos direitos sociais 1.4. Da Organização do Estado. 1.5. Da Administração Pública. 1.6. Da Organização dos Poderes. 1.6. Da Ordem Social. 2. Organização Administrativa: 2.1. Centralização e Descentralização. 2.2. Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. 3. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) e suas alterações. 4. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações. 4.1. Dos Princípios. 4.2. Das Definições. 4.3. Das Modalidades, Limites e Dispensa. 4.4. Dos Contratos. 5. Processo Administrativo na Administração Federal (Lei nº 9.784/99) e suas alterações. 6. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação. 7. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 2.378, de 29 de dezembro 1992.

Lei Municipal nº 3.526, de 19 de dezembro de 2003..

CONHECIMENTOS DO CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO III

ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Princípios orçamentários. 2 Noções de administração financeira. GESTÃO DE PESSOAS: 1 Equilíbrio organizacional. 2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3 Gestão de desempenho. 4 Gestão do Conhecimento. 5 Comportamento, clima e cultura organizacional. 6 Gestão por competências. 7 Liderança, motivação e satisfação no trabalho. 8 Análise e descrição de cargos. 9 Educação, treinamento e desenvolvimento. 9.1 Educação corporativa. 10 Qualidade de vida no trabalho. ORGANIZAÇÃO: 1 Conceito e tipos de estrutura organizacional. 2 Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho. 3 Noções de cidadania e relações públicas. 4 Comunicação. 5 Redação oficial de documentos oficiais. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO, MATERIAIS E LOGÍSTICA: 1 Compras e contratações públicas



(legislação sobre licitações), coleta de preços, gestão e controle de estoque, distribuição de material, inventário de bens patrimoniais. REDAÇÃO OFICIAL: 1 Conceituação. 2 Objetivos. 3 Características textuais. 4 Adequação linguística. 5 Tipos de documentos oficiais. 6 Redação de expedientes oficiais, conforme Manual de Redação da Presidência da República. ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 1 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. 2 Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. 3 Postura profissional e relações interpessoais.

COORDENADOR ESCOLAR III

Educação infantil no mundo atual, no Brasil e no Estado e a educação infantil, recreação. A inclusão escolar, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Constituição Federal, na parte referente à Educação; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Noções de primeiros socorros; Administração de recursos humanos. Conflito: dimensões organizacionais e pessoais. Motivação.. Noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Ética Profissional.

SECRETÁRIO ESCOLAR III

Redação técnica e tipos de documentos administrativos na escola. Escrituração em arquivos escolar. Matrícula: Modalidade e procedimentos: inicial, renovada e por transferência. Histórico Escolar. Ficha de Avaliação. Certificados, diplomas e registros. Ata. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Postura pessoal e profissional. Técnicas administrativas e organizacionais. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Ética Profissional.

QUADRO VI

I. Conhecimentos Básicos

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Semântica: a significação das palavras no texto. Interpretação de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC-Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-



Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos gerais de equipamentos e operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS

Programa de Atualidades: domínio de tópicos relevantes de diversas áreas como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, segurança, artes, cultura, literatura e suas vinculações históricas a nível nacional e internacional.

II. Conhecimentos Específicos

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 2.378, de 29 de dezembro 1992.

Lei Municipal nº 3.526, de 19 de dezembro de 2003..

CONHECIMENTOS DO CARGO

ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL II

Lei Federal 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Referencial Curricular para a Educação Infantil – Vol. 1, 2 e 3 – MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – MEC. O papel social da Educação Infantil: educar, cuidar, organização do tempo e do espaço. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Pedagogia da Infância: dimensões humanas, direitos da infância, recreação, desenvolvimento da criança. As instituições de educação infantil como espaço de produção da cultura, da arte e da brincadeira. Ética profissional.

QUADRO VII

I. Conhecimentos Básicos

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de três. Porcentagem. Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

Programa de Atualidades: domínio de tópicos relevantes de diversas áreas como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, segurança, artes, cultura, literatura e suas vinculações históricas a nível nacional e internacional.

II. Conhecimentos Específicos

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 2.378, de 29 de dezembro 1992.

Lei Municipal nº 3.526, de 19 de dezembro de 2003..

CONHECIMENTOS DO CARGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática:



Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Ética Profissional.

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ESCOLAR III

Educação infantil no mundo atual, no Brasil e no Estado e a educação infantil, recreação. A inclusão escolar, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático; Noções de primeiros socorros; Constituição Federal, na parte referente à Educação; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Ética Profissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA III

Redação técnica e tipos de documentos administrativos na escola. Escrituração em arquivos escolar. Matrícula: Modalidade e procedimentos: inicial, renovada e por transferência. Histórico Escolar. Ficha de Avaliação. Certificados, diplomas e registros. Ata. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Ética Profissional.

ANEXO II REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL III

Requisitos: Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS.

Atribuições: atuar junto aos programas, projetos e serviços com a construção de relatórios e pareceres com coesão e coerência textual, em conformidade com as novas regras ortográficas; participar e/ou auxiliar na execução, no monitoramento, no registro e na avaliação das ações (serviços, projetos e programas); avaliar sistematicamente a eficácia, a eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência dos equipamentos, sem prejuízo das atribuições estabelecidas nas normativas do SUAS; facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da instituição; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo aos familiares; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; atender periodicamente e apresentar parecer social dos servidores em gozo do auxílio doença; atender o servidor readaptado/reabilitado pelos médicos peritos, quando necessário, encaminhando relatório aos setores pertinentes; fazer visitas domiciliares aos servidores afastados, quando necessário, emitindo parecer, bem como elaborar relatório social nos processos de doença em pessoa da família; trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

ORIENTADOR EDUCACIONAL III

Requisitos: Licenciatura em Pedagogia, habilitados em orientação educacional.

Atribuições: Coordenar e avaliar as propostas da Unidade Escolar com base nas orientações e diretrizes do Projeto Político-Pedagógico; Elaborar, junto à equipe técnico-pedagógica e em consonância ao Projeto Político-Pedagógico e às diretrizes da SEMED, plano de ação a ser executado durante o período letivo, com ações voltadas ao atendimento discente integrando escola e comunidade; Coordenar e participar da elaboração e avaliação das propostas e projetos específicos desenvolvidos pela Escola; Planejar os Conselhos de Classe e Reuniões Pedagógicas com a equipe técnico-administrativo-pedagógica; Participar dos Conselhos de Classe, fornecendo subsídios ao desenvolvimento do educando e à promoção de uma avaliação coerente com os princípios e objetivos do Projeto Político-Pedagógico, previstos na legislação vigente; Pesquisar, estudar e selecionar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado; Promover a integração entre a comunidade escolar contribuindo para a melhoria da ação educativa, fundamentada no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; Participar do controle do processo de frequência escolar, acompanhando e analisando a apuração da assiduidade, prestando e difundindo informações aos alunos, pais e responsáveis sobre a frequência, de acordo com a legislação vigente; Encaminhar aos serviços de apoio especializado a frequência do estudante, de modo a ampliar as possibilidades de integração das ações de combate à evasão escolar; Participar da composição, caracterização e acompanhamento de turmas e grupos; Desenvolver procedimentos que contribuam para o conhecimento da relação professor-aluno em situações escolares específicas, colaborando na implementação da metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; Participar de Formações e Reuniões, promovidas pela Secretaria de Educação ou para as quais for designado, sendo multiplicador das informações na Unidade Escolar; Dinamizar, periodicamente, Reuniões de Pais ou Responsáveis, informando-os sobre a frequência e rendimento dos alunos; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas; Trabalhar preventivamente em relação a situações conflituosas, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento do educando. Notificar à Secretaria Municipal de Educação ocorrências envolvendo alunos em circunstâncias de vulnerabilidade para a tomada de ações cabíveis.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO III

Requisitos: Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientação Pedagógica ou Outra Licenciatura com Pós Graduação em Orientação Pedagógica ou Supervisão Escolar.

Atribuições: Proporcionar formação continuada à equipe docente na Unidade Escolar; Coordenar, na perspectiva de organizar coletivamente o processo educativo, abrangendo desde o planejamento curricular e de ensino, até a atuação do professor junto aos alunos; Observar, coletar dados, analisar, refletir conjuntamente na busca de soluções e superação dos problemas; Assessorar o trabalho do professor no campo das variáveis que interferem no processo ensino-aprendizagem (pedagógicas, psicossociais, filosóficas e políticas); Participar, com os membros da Comunidade Escolar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola; Coordenar a organização, a caracterização e o acompanhamento das turmas da Unidade Escolar; Acompanhar e avaliar, junto à equipe docente e aos demais integrantes da equipe técnico-pedagógica, o processo ensino-aprendizagem, visando à melhoria da qualidade de ensino; Organizar e participar, com a equipe técnico-administrativo-pedagógica e professores, das reuniões pedagógicas com o conjunto de membros da Comunidade Escolar; Participar do processo de integração escola-família-comunidade, contribuindo para a criação de um espaço educativo de trocas e de crescimento recíproco, com vistas ao melhor funcionamento pedagógico e administrativo da Escola; Buscar constante atualização, com vistas a uma prática pedagógica mais qualificada; Participar de qualificações e de reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, divulgando todas as informações pertinentes em sua Unidade Escolar; Planejar e coordenar, com a equipe técnico-administrativo-pedagógica, o Conselho de Classe e Reuniões Pedagógicas, objetivando a avaliação e a tomada de decisões relativas ao processo pedagógico. Analisar e acompanhar, de forma articulada com os demais membros da equipe técnico-pedagógica, a execução das estratégias a serem utilizadas pelos professores nos estudos de recuperação paralela e na representação da Progressão Parcial; Atuar na divulgação do Regimento Escolar, conhecendo, fazendo conhecer e atendendo às determinações dele emanadas; Participar do processo de reflexão e viabilização de novas formas de avaliação do processo educativo; Orientar os docentes quanto ao preenchimento dos Diários de Classe e Relatórios Descritivos, acompanhando a sistemática no decorrer do ano letivo, bem como conferi-los ao término de cada bimestre; Estabelecer junto ao Orientador Educacional, ações integradas a fim de unificar e qualificar o atendimento aos alunos e comunidade; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas; Elaborar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica e em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as diretrizes da



Secretaria Municipal de Educação, plano de ação a ser executado durante o período letivo.

PEDAGOGO III

Requisitos: Ensino Superior em Pedagogia.

Atribuições: atuar junto aos programas, projetos e serviços com a construção de relatórios e pareceres com coesão e coerência textual, em conformidade com as novas regras ortográficas; elaborar Projeto Político Pedagógico (PPP); participar e/ou auxiliar na execução, no monitoramento, no registro e na avaliação das ações (serviços, projetos e programas); avaliar sistematicamente a eficácia, a eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência dos equipamentos, sem prejuízo das atribuições estabelecidas nas normativas do SUAS.

PROFESSOR I – ARTE

Requisitos: Formação completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

Atribuições: Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho anual, constituído de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino aprendizagem a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e previstos no Calendário Escolar oficial; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula com sucesso escolar; Identificar, juntamente com a equipe pedagógica, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado e/ou especializado, promovendo as adaptações curriculares necessárias à aprendizagem do aluno; Oferecer ao estudante com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação forma diferenciada de avaliação, de caráter processual, de acordo com sua especificidade e capacidade de realização, considerando os aspectos qualitativos de seu desenvolvimento; Zelar pela devida organização do trabalho pedagógico na sala de aula e colaborar para a manutenção do bom ambiente de trabalho no conjunto da Unidade Escolar; Manter atualizado Diário de Classe, Relatórios Descritivos, frequência dos alunos e ações pedagógicas desenvolvidas, visando à avaliação da ação educativa; Proceder, contínua e permanentemente, a avaliação do desenvolvimento escolar dos alunos sob sua responsabilidade; Avaliar de forma permanente o planejamento desenvolvido, “replanejando”, quando se fizer necessário; Participar dos Conselhos de Classe, Reuniões de Pais ou Responsáveis e Reuniões Pedagógicas, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar de seus alunos, analisando e discutindo as causas do desempenho, encaminhando medidas para melhorá-las, de forma continuada; Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de Classe, os conceitos, relatórios das avaliações bimestrais/semestrais e a apuração da assiduidade de seus alunos; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas; Estabelecer estratégias para a recuperação paralela de alunos que apresentam baixo rendimento; Participar das atividades de formação continuada promovidas pela Unidade Escolar e pela Secretaria de Municipal de Educação de Nova Iguaçu; Responder pela organização e conservação da sala de aula e do material didático; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Criar estratégias para aulas remotas ou presenciais, em articulação com a equipe pedagógica para promover a integração com os responsáveis pelos estudantes, estimulando seu envolvimento no processo de desenvolvimento pedagógico; Comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica a infrequência dos discentes.

PROFESSOR I – CIÊNCIAS

Requisitos: Formação completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

Atribuições: Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho anual, constituído de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino aprendizagem a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e previstos no Calendário Escolar oficial; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula com sucesso escolar; Identificar, juntamente com a equipe pedagógica, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado e/ou especializado, promovendo as adaptações curriculares necessárias à aprendizagem do aluno; Oferecer ao estudante com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação forma diferenciada de avaliação, de caráter processual, de acordo com sua especificidade e capacidade de realização, considerando os aspectos qualitativos de seu desenvolvimento; Zelar pela devida organização do trabalho pedagógico na sala de aula e colaborar para a manutenção do bom ambiente de trabalho no conjunto da Unidade Escolar; Manter atualizado Diário de Classe, Relatórios Descritivos, frequência dos alunos e ações pedagógicas desenvolvidas, visando à avaliação da ação educativa; Proceder, contínua e permanentemente, a avaliação do desenvolvimento escolar dos alunos sob sua responsabilidade; Avaliar de forma permanente o planejamento desenvolvido, “replanejando”, quando se fizer necessário; Participar dos Conselhos de Classe, Reuniões de Pais ou Responsáveis e Reuniões Pedagógicas, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar de seus alunos, analisando e discutindo as causas do desempenho, encaminhando medidas para melhorá-las, de forma continuada; Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de Classe, os conceitos, relatórios das avaliações bimestrais/semestrais e a apuração da assiduidade de seus alunos; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas; Estabelecer estratégias para a recuperação paralela de alunos que apresentam baixo rendimento; Participar das atividades de formação continuada promovidas pela Unidade Escolar e pela Secretaria de Municipal de Educação de Nova Iguaçu; Responder pela organização e conservação da sala de aula e do material didático; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Criar estratégias para aulas remotas ou presenciais, em articulação com a equipe pedagógica para promover a integração com os responsáveis pelos estudantes, estimulando seu envolvimento no processo de desenvolvimento pedagógico; Comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica a infrequência dos discentes.

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Formação completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

Atribuições: Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho anual, constituído de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino aprendizagem a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e previstos no Calendário Escolar oficial; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula com sucesso escolar; Identificar, juntamente com a equipe pedagógica, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado e/ou especializado, promovendo as



adaptações curriculares necessárias à aprendizagem do aluno; Oferecer ao estudante com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação forma diferenciada de avaliação, de caráter processual, de acordo com sua especificidade e capacidade de realização, considerando os aspectos qualitativos de seu desenvolvimento; Zelar pela devida organização do trabalho pedagógico na sala de aula e colaborar para a manutenção do bom ambiente de trabalho no conjunto da Unidade Escolar; Manter atualizado Diário de Classe, Relatórios Descritivos, frequência dos alunos e ações pedagógicas desenvolvidas, visando à avaliação da ação educativa; Proceder, contínua e permanentemente, a avaliação do desenvolvimento escolar dos alunos sob sua responsabilidade; Avaliar de forma permanente o planejamento desenvolvido, “replanejando”, quando se fizer necessário; Participar dos Conselhos de Classe, Reuniões de Pais ou Responsáveis e Reuniões Pedagógicas, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar de seus alunos, analisando e discutindo as causas do desempenho, encaminhando medidas para melhorá-las, de forma continuada; Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de Classe, os conceitos, relatórios das avaliações bimestrais/semestrais e a apuração da assiduidade de seus alunos; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas; Estabelecer estratégias para a recuperação paralela de alunos que apresentam baixo rendimento; Participar das atividades de formação continuada promovidas pela Unidade Escolar e pela Secretaria de Municipal de Educação de Nova Iguaçu; Responder pela organização e conservação da sala de aula e do material didático; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Criar estratégias para aulas remotas ou presenciais, em articulação com a equipe pedagógica para promover a integração com os responsáveis pelos estudantes, estimulando seu envolvimento no processo de desenvolvimento pedagógico; Comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica a infrequência dos discentes.

PROFESSOR I – GEOGRAFIA

Requisitos: Formação completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

Atribuições: Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho anual, constituído de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino aprendizagem a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e previstos no Calendário Escolar oficial; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula com sucesso escolar; Identificar, juntamente com a equipe pedagógica, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado e/ou especializado, promovendo as adaptações curriculares necessárias à aprendizagem do aluno; Oferecer ao estudante com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação forma diferenciada de avaliação, de caráter processual, de acordo com sua especificidade e capacidade de realização, considerando os aspectos qualitativos de seu desenvolvimento; Zelar pela devida organização do trabalho pedagógico na sala de aula e colaborar para a manutenção do bom ambiente de trabalho no conjunto da Unidade Escolar; Manter atualizado Diário de Classe, Relatórios Descritivos, frequência dos alunos e ações pedagógicas desenvolvidas, visando à avaliação da ação educativa; Proceder, contínua e permanentemente, a avaliação do desenvolvimento escolar dos alunos sob sua responsabilidade; Avaliar de forma permanente o planejamento desenvolvido, “replanejando”, quando se fizer necessário; Participar dos Conselhos de Classe, Reuniões de Pais ou Responsáveis e Reuniões Pedagógicas, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar de seus alunos, analisando e discutindo as causas do desempenho, encaminhando medidas para melhorá-las, de forma continuada; Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de Classe, os conceitos, relatórios das avaliações bimestrais/semestrais e a apuração da assiduidade de seus alunos; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas; Estabelecer estratégias para a recuperação paralela de alunos que apresentam baixo rendimento; Participar das atividades de formação continuada promovidas pela Unidade Escolar e pela Secretaria de Municipal de Educação de Nova Iguaçu; Responder pela organização e conservação da sala de aula e do material didático; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Criar estratégias para aulas remotas ou presenciais, em articulação com a equipe pedagógica para promover a integração com os responsáveis pelos estudantes, estimulando seu envolvimento no processo de desenvolvimento pedagógico; Comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica a infrequência dos discentes.

PROFESSOR I – HISTÓRIA

Requisitos: Formação completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

Atribuições: Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho anual, constituído de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino aprendizagem a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e previstos no Calendário Escolar oficial; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula com sucesso escolar; Identificar, juntamente com a equipe pedagógica, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado e/ou especializado, promovendo as adaptações curriculares necessárias à aprendizagem do aluno; Oferecer ao estudante com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação forma diferenciada de avaliação, de caráter processual, de acordo com sua especificidade e capacidade de realização, considerando os aspectos qualitativos de seu desenvolvimento; Zelar pela devida organização do trabalho pedagógico na sala de aula e colaborar para a manutenção do bom ambiente de trabalho no conjunto da Unidade Escolar; Manter atualizado Diário de Classe, Relatórios Descritivos, frequência dos alunos e ações pedagógicas desenvolvidas, visando à avaliação da ação educativa; Proceder, contínua e permanentemente, a avaliação do desenvolvimento escolar dos alunos sob sua responsabilidade; Avaliar de forma permanente o planejamento desenvolvido, “replanejando”, quando se fizer necessário; Participar dos Conselhos de Classe, Reuniões de Pais ou Responsáveis e Reuniões Pedagógicas, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar de seus alunos, analisando e discutindo as causas do desempenho, encaminhando medidas para melhorá-las, de forma continuada; Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de Classe, os conceitos, relatórios das avaliações bimestrais/semestrais e a apuração da assiduidade de seus alunos; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas; Estabelecer estratégias para a recuperação paralela de alunos que apresentam baixo rendimento; Participar das atividades de formação continuada promovidas pela Unidade Escolar e pela Secretaria de Municipal de Educação de Nova Iguaçu; Responder pela organização e conservação da sala de aula e do material didático; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Criar estratégias para aulas remotas ou presenciais, em articulação com a equipe pedagógica para promover a integração com os responsáveis pelos estudantes, estimulando seu envolvimento no processo de desenvolvimento pedagógico; Comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica a infrequência dos discentes.



PROFESSOR I – ITINERANTE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura da área de Educação com disciplinas que tenham temáticas da Educação Especial ou Licenciatura com curso de aperfeiçoamento ou especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 360 horas.

Atribuições: Atuação na escola regular, nas localidades em que o aluno com necessidades especiais, e em circunstâncias, no domicílio, estiver impossibilitado de se locomover. Supervisão e orientação do professor da sala regular que tem aluno incluso. Intercâmbio e Orientação da família do aluno com necessidades especiais para adequação ao atendimento.

PROFESSOR I – LINGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

Requisitos: Formação completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

Atribuições: Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho anual, constituído de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino aprendizagem a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e previstos no Calendário Escolar oficial; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula com sucesso escolar; Identificar, juntamente com a equipe pedagógica, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado e/ou especializado, promovendo as adaptações curriculares necessárias à aprendizagem do aluno; Oferecer ao estudante com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação forma diferenciada de avaliação, de caráter processual, de acordo com sua especificidade e capacidade de realização, considerando os aspectos qualitativos de seu desenvolvimento; Zelar pela devida organização do trabalho pedagógico na sala de aula e colaborar para a manutenção do bom ambiente de trabalho no conjunto da Unidade Escolar; Manter atualizado Diário de Classe, Relatórios Descritivos, frequência dos alunos e ações pedagógicas desenvolvidas, visando à avaliação da ação educativa; Proceder, contínua e permanentemente, a avaliação do desenvolvimento escolar dos alunos sob sua responsabilidade; Avaliar de forma permanente o planejamento desenvolvido, “replanejando”, quando se fizer necessário; Participar dos Conselhos de Classe, Reuniões de Pais ou Responsáveis e Reuniões Pedagógicas, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar de seus alunos, analisando e discutindo as causas do desempenho, encaminhando medidas para melhorá-las, de forma continuada; Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de Classe, os conceitos, relatórios das avaliações bimestrais/semestrais e a apuração da assiduidade de seus alunos; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas; Estabelecer estratégias para a recuperação paralela de alunos que apresentam baixo rendimento; Participar das atividades de formação continuada promovidas pela Unidade Escolar e pela Secretaria de Municipal de Educação de Nova Iguaçu; Responder pela organização e conservação da sala de aula e do material didático; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Criar estratégias para aulas remotas ou presenciais, em articulação com a equipe pedagógica para promover a integração com os responsáveis pelos estudantes, estimulando seu envolvimento no processo de desenvolvimento pedagógico; Comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica a infrequência dos discentes.

PROFESSOR I – LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

Requisitos: Formação completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

Atribuições: A Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho anual, constituído de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino aprendizagem a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e previstos no Calendário Escolar oficial; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula com sucesso escolar; Identificar, juntamente com a equipe pedagógica, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado e/ou especializado, promovendo as adaptações curriculares necessárias à aprendizagem do aluno; Oferecer ao estudante com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação forma diferenciada de avaliação, de caráter processual, de acordo com sua especificidade e capacidade de realização, considerando os aspectos qualitativos de seu desenvolvimento; Zelar pela devida organização do trabalho pedagógico na sala de aula e colaborar para a manutenção do bom ambiente de trabalho no conjunto da Unidade Escolar; Manter atualizado Diário de Classe, Relatórios Descritivos, frequência dos alunos e ações pedagógicas desenvolvidas, visando à avaliação da ação educativa; Proceder, contínua e permanentemente, a avaliação do desenvolvimento escolar dos alunos sob sua responsabilidade; Avaliar de forma permanente o planejamento desenvolvido, “replanejando”, quando se fizer necessário; Participar dos Conselhos de Classe, Reuniões de Pais ou Responsáveis e Reuniões Pedagógicas, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar de seus alunos, analisando e discutindo as causas do desempenho, encaminhando medidas para melhorá-las, de forma continuada; Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de Classe, os conceitos, relatórios das avaliações bimestrais/semestrais e a apuração da assiduidade de seus alunos; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas; Estabelecer estratégias para a recuperação paralela de alunos que apresentam baixo rendimento; Participar das atividades de formação continuada promovidas pela Unidade Escolar e pela Secretaria de Municipal de Educação de Nova Iguaçu; Responder pela organização e conservação da sala de aula e do material didático; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Criar estratégias para aulas remotas ou presenciais, em articulação com a equipe pedagógica para promover a integração com os responsáveis pelos estudantes, estimulando seu envolvimento no processo de desenvolvimento pedagógico; Comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica a infrequência dos discentes.

PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA / ILPT – INCENTIVO À LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

Requisitos: Formação completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

Atribuições: Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho anual, constituído de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino aprendizagem a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e previstos no Calendário Escolar oficial; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula com sucesso escolar; Identificar, juntamente com a equipe pedagógica, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado e/ou especializado, promovendo as adaptações curriculares necessárias à aprendizagem do aluno; Oferecer ao estudante com deficiências, transtornos globais do



desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação forma diferenciada de avaliação, de caráter processual, de acordo com sua especificidade e capacidade de realização, considerando os aspectos qualitativos de seu desenvolvimento; Zelar pela devida organização do trabalho pedagógico na sala de aula e colaborar para a manutenção do bom ambiente de trabalho no conjunto da Unidade Escolar; Manter atualizado Diário de Classe, Relatórios Descritivos, frequência dos alunos e ações pedagógicas desenvolvidas, visando à avaliação da ação educativa; Proceder, contínua e permanentemente, a avaliação do desenvolvimento escolar dos alunos sob sua responsabilidade; Avaliar de forma permanente o planejamento desenvolvido, “replanejando”, quando se fizer necessário; Participar dos Conselhos de Classe, Reuniões de Pais ou Responsáveis e Reuniões Pedagógicas, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar de seus alunos, analisando e discutindo as causas do desempenho, encaminhando medidas para melhorá-las, de forma continuada; Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de Classe, os conceitos, relatórios das avaliações bimestrais/semestrais e a apuração da assiduidade de seus alunos; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas; Estabelecer estratégias para a recuperação paralela de alunos que apresentam baixo rendimento; Participar das atividades de formação continuada promovidas pela Unidade Escolar e pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu; Responder pela organização e conservação da sala de aula e do material didático; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Criar estratégias para aulas remotas ou presenciais, em articulação com a equipe pedagógica para promover a integração com os responsáveis pelos estudantes, estimulando seu envolvimento no processo de desenvolvimento pedagógico; Comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica a infrequência dos discentes.

PROFESSOR I – MATEMÁTICA

Requisitos: Formação completa em Curso Superior com Licenciatura Plena na área pretendida.

Atribuições: Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho anual, constituído de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino aprendizagem a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e previstos no Calendário Escolar oficial; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula com sucesso escolar; Identificar, juntamente com a equipe pedagógica, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado e/ou especializado, promovendo as adaptações curriculares necessárias à aprendizagem do aluno; Oferecer ao estudante com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação forma diferenciada de avaliação, de caráter processual, de acordo com sua especificidade e capacidade de realização, considerando os aspectos qualitativos de seu desenvolvimento; Zelar pela devida organização do trabalho pedagógico na sala de aula e colaborar para a manutenção do bom ambiente de trabalho no conjunto da Unidade Escolar; Manter atualizado Diário de Classe, Relatórios Descritivos, frequência dos alunos e ações pedagógicas desenvolvidas, visando à avaliação da ação educativa; Proceder, contínua e permanentemente, a avaliação do desenvolvimento escolar dos alunos sob sua responsabilidade; Avaliar de forma permanente o planejamento desenvolvido, “replanejando”, quando se fizer necessário; Participar dos Conselhos de Classe, Reuniões de Pais ou Responsáveis e Reuniões Pedagógicas, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar de seus alunos, analisando e discutindo as causas do desempenho, encaminhando medidas para melhorá-las, de forma continuada; Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de Classe, os conceitos, relatórios das avaliações bimestrais/semestrais e a apuração da assiduidade de seus alunos; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas; Estabelecer estratégias para a recuperação paralela de alunos que apresentam baixo rendimento; Participar das atividades de formação continuada promovidas pela Unidade Escolar e pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu; Responder pela organização e conservação da sala de aula e do material didático; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Criar estratégias para aulas remotas ou presenciais, em articulação com a equipe pedagógica para promover a integração com os responsáveis pelos estudantes, estimulando seu envolvimento no processo de desenvolvimento pedagógico; Comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica a infrequência dos discentes.

PSICÓLOGO III

Requisitos: Ensino Superior em Psicologia e registro no CRP.

Atribuições: Atuar junto aos programas, projetos e serviços com a construção de relatórios e pareceres com coesão e coerência textual, em conformidade com as novas regras ortográficas; participar e/ou auxiliar na execução, no monitoramento, no registro e na avaliação das ações (serviços, projetos e programas); avaliar sistematicamente a eficácia, a eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência dos equipamentos, sem prejuízo das atribuições estabelecidas nas normativas do SUAS; proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras; elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal; avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos; avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos; buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais; possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas.

SUPERVISOR ESCOLAR III

Requisitos: Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Outra Licenciatura com Pós Graduação em Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar.

Atribuições: Participar da definição e planejamento das políticas públicas educacionais referentes à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial/Inclusiva e Educação do Campo; Assegurar o cumprimento da legislação vigente, como também diretrizes e procedimentos que garantam os princípios e objetivos da educação escolar estabelecidos; Estabelecer relações de troca junto ao Conselho Municipal de Educação colaborando para a elaboração e cumprimento de legislações que enfatizam as políticas e práticas pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Assessorar, acompanhar, orientar e avaliar as políticas e práticas que

envolvem o ensino-aprendizagem, no âmbito das escolas municipais e escolas privadas de educação infantil; Acompanhar a construção, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino; Revisar e divulgar o Regimento Escolar, bem como colaborar na elaboração de legislações pertinentes ao Sistema Municipal; Participar de Fóruns de discussão, no sentido de viabilizar práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas, bem como a qualidade da Educação Integral; Orientar e verificar as documentações concernentes à Unidade Escolar, como: Fichas Individuais, Relatórios Descritivos, Relatório Anual, Históricos Escolares e Diários de Classe; Orientar e acompanhar a organização dos arquivos ativos e inativos; Verificar os registros escriturados nos Livros-Atas de Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais e Responsáveis, Incineração, Regularização de Vida Escolar, Transferência e Ocorrência dos Turnos; Analisar e orientar quanto à Regularização de Vida Escolar; Manter a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares; Integrar comissões de autorização para o funcionamento das escolas particulares, de sindicância, de recolhimento de arquivos, de apuração de irregularidades nas Unidades Escolares e de outras a critério da Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar a execução do planejamento escolar e o cumprimento do calendário escolar, conforme legislação vigente; Fornecer subsídios aos diretores e equipe técnico-pedagógica, no que se refere: a) À interpretação de normas legais e atos oficiais que regulam o funcionamento das U.E.; b) À interpretação de normas vigentes que disciplinam o exercício de função técnica e docente; c) À autenticação de documentos escolares; d) Há normas que contribuem para a funcionalidade do serviço de Secretaria; e) Ao esclarecimento acerca da aplicação do Regimento Escolar; f) Ao cumprimento das normas deste Regimento e que se faça cumpri-las. Zelar pelo cumprimento das normas legais da educação nacional e das emanadas do Conselho Municipal de Educação.

NÍVEL MÉDIO NORMAL

AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

Requisitos: Ensino Médio na modalidade Magistério Normal e Curso de Especialização em Educação Especial com no mínimo de 200 horas.

Atribuições: Atuar junto à equipe administrativa pedagógica no atendimento específico aos estudantes com deficiência e transtorno global do desenvolvimento; Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo de ensino-aprendizagem a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Participar de Formações Continuidas promovidas pela Gerência da Educação Especial e demais Gerências de acordo com as especificidades abordadas; Colaborar com o professor regente quanto à execução das atividades propostas aos estudantes com deficiência e transtorno global do desenvolvimento; Receber diariamente os estudantes auxiliando mobilidade, acesso e deslocamento no espaço escolar, bem como em outros espaços institucionais em eventos consonantes à Proposta Político-Pedagógica da Unidade Escolar, de modo que venha assegurar a participação e acessibilidade nas atividades; Acompanhar o estudante nas atividades de escolarização, socialização e atendimento na Sala Regular, considerando solicitações do estudante, professores e gestores, conforme demandas pertinentes; Zelar pela devida organização do trabalho pedagógico na sala de aula e colaborar para a manutenção do bom ambiente de trabalho no conjunto da Unidade Escolar; Modificar posição/postura, quando necessário, do estudante para maior conforto; Acompanhar, auxiliar e orientar hábitos de alimentação do estudante; Acompanhar, auxiliar e orientar hábitos higiênicos constantes, considerando asseio íntimo como acompanhar ao banheiro para troca de fralda, absorvente íntimo, troca de vestuário, banho, escovação dental, dentre outras necessidades que venham a ser percebidas; Seguir criteriosamente as orientações prestadas pela equipe administrativo-pedagógica quanto às atividades a serem desenvolvidas pelo estudante; Informar à equipe pedagógica da Unidade Escolar mudanças comportamentais e condutas de alto regulação do estudante sob sua responsabilidade; Respeitar especificidades de cada estudante, compreendendo a singularidade de cada caso, proporcionando situações que fortaleçam vínculo e autoestima do estudante; Participar das Reuniões com Responsáveis, Reuniões Pedagógicas, Conselhos de Classe e outros, sempre que solicitado, promovidos pela Unidade Escolar; Zelar pela conservação dos materiais pedagógicos e dos equipamentos habitualmente utilizados pelo estudante, inclusive utensílios de alimentação e de higiene.

PROFESSOR II – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL – AEE

Requisitos: Ensino Médio, na modalidade de Magistério Normal ou Normal Superior ou Pedagogia Plena e curso de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 150 horas.

Atribuições: Atuação em sala de recursos Multifuncionais. Desenvolver atividades a serem trabalhadas nas S.R. no desenvolvimento das funções intelectuais que envolvem coordenação motora, esquema corporal, percepção visual, discriminação auditiva, psicomotricidade, desenvolvimento da linguagem oral e escrita, atenção, memória, concentração e raciocínio. As atividades ligadas à música, arte, leitura e dramatização de histórias visam diversificar o foco do trabalho pedagógico. Complementar o Currículo Específico é o trabalho pedagógico a ser realizado nas S.R.

PROFESSOR II – BRAILLE

Requisitos: Ensino Médio, na modalidade Magistério Normal, ou Licenciatura; ou Pedagogia Plena e Certificado de Curso de Técnica Braille, reconhecido por instituição credenciada pelo MEC e Instituições credenciadas por Secretarias de Educação. (Leitura e Escrita no Sistema Braille, Metodologia e Técnicas no Cálculo Soroban e Qualificação em alfabetização no Sistema Braille).

Atribuições: Atuação na sala de recursos, promovendo e apoiando a alfabetização e o aprendizado pelo sistema Braille. Realizar a transcrição de materiais Braille/tinta, e tinta/Braille, produzir gravações sonora de textos, realizar adaptações de gráficos e outros materiais Didáticos. Ensino para o uso do sorobã. Desenvolver técnicas e vivência de orientação e mobilidade e atividades de vida diária. Promover adequações necessárias para o uso de tecnologias de informação e comunicação.

PROFESSOR II - INTÉRPRETE DE LIBRAS – PROFISSIONAL OUVINTE

Requisitos: Ensino Médio, na modalidade Magistério Normal ou Normal Superior ou Licenciatura ou Licenciatura Plena em Letras – Libras ou em áreas de Ciências Humanas, acrescidos de: I) Certificado de proficiência no uso e ensino na Língua Brasileira de Sinais - Libras e em tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa (PROLIBRAS ou FENEIS); ou II) Certificado de Curso de extensão universitária ou formação continuada de tradução e interpretação em Libras promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

Atribuições: Atuação em sala regular, mediação nas diversas atividades que acontecem na escola ou relacionadas a ela, visando atender a necessidade de professores, alunos e comunidade escolar promovendo a inclusão social. Atuação em palestras, seminários, fóruns, conferências, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional.

PROFESSOR II – LIBRAS



Requisitos: Ensino Médio Modalidade Normal e curso para habilitação em Libras de no mínimo 200 horas, ou Licenciatura Plena em Libras ou em Letras (Libras/Língua Portuguesa como segunda Língua) ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambos acrescidos do certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais emitido pelo Ministério da Educação - MEC ou por instituições credenciadas por Secretarias de Educação, ou por Associações de Pessoas com Surdez ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS ou Centro da Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez.

Atribuições: Atuação na sala de recursos promovendo e apoiando a alfabetização e o aprendizado na LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). Desenvolver os aspectos da sociabilidade, cognição, linguagem (oral, escrita e viso-espacial), afetividade, motricidade, interesses, habilidades e talentos.

PROFESSOR II

Requisitos: Ensino Médio na modalidade Magistério Normal ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais.

Atribuições: Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho anual, constituído de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino aprendizagem a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e previstos no Calendário Escolar oficial; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula com sucesso escolar; Identificar, juntamente com a equipe pedagógica, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado e/ou especializado, promovendo as adaptações curriculares necessárias à aprendizagem do aluno; Oferecer ao estudante com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação forma diferenciada de avaliação, de caráter processual, de acordo com sua especificidade e capacidade de realização, considerando os aspectos qualitativos de seu desenvolvimento; Zelar pela devida organização do trabalho pedagógico na sala de aula e colaborar para a manutenção do bom ambiente de trabalho no conjunto da Unidade Escolar; Manter atualizado Diário de Classe, Relatórios Descritivos, frequência dos alunos e ações pedagógicas desenvolvidas, visando à avaliação da ação educativa; Proceder, contínua e permanentemente, a avaliação do desenvolvimento escolar dos alunos sob sua responsabilidade; Avaliar de forma permanente o planejamento desenvolvido, "replanejando", quando se fizer necessário; Participar dos Conselhos de Classe, Reuniões de Pais ou Responsáveis e Reuniões Pedagógicas, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar de seus alunos, analisando e discutindo as causas do desempenho, encaminhando medidas para melhorá-las, de forma continuada; Encaminhar à equipe técnico-administrativo-pedagógica, após o Conselho de Classe, os conceitos, relatórios das avaliações bimestrais/semestrais e a apuração da assiduidade de seus alunos; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas; Estabelecer estratégias para a recuperação paralela de alunos que apresentam baixo rendimento; Participar das atividades de formação continuada promovidas pela Unidade Escolar e pela Secretaria de Municipal de Educação de Nova Iguaçu; Responder pela organização e conservação da sala de aula e do material didático; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Criar estratégias para aulas remotas ou presenciais, em articulação com a equipe pedagógica para promover a integração com os responsáveis pelos estudantes, estimulando seu envolvimento no processo de desenvolvimento pedagógico; Comunicar à Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica a infrequência dos discentes.

PROFESSOR III

Requisitos: Ensino Médio na modalidade Magistério Normal ou Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais.

Atribuições: Participar da elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho anual, constituído de acordo com o Projeto-Pedagógico da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo de ensino aprendizagem a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e previstos no Calendário Escolar Oficial; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula com sucesso escolar; Identifica, juntamente com a equipe pedagógica, alunos que apresentem necessidade de atendimento diferenciado e/ou especializado, promovendo as adaptações curriculares necessárias à aprendizagem do aluno; Oferecer ao estudante com deficiências, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação forma diferenciada de avaliação, de caráter processual, de acordo com sua especificidade e capacidade de realização, considerando aos aspectos qualitativos de seu desenvolvimento; Zelar pela devida organização do trabalho pedagógico na sala de aula e colaborar para a manutenção do bom ambiente de trabalho o conjunto da Unidade Escolar; Manter atualizado Diário de Classe, Relatórios Descritivos, frequência dos alunos e ações pedagógicas desenvolvidas, visando à avaliação da ação educativa; Proceder, contínua e permanente, a avaliação do desenvolvimento escolar dos alunos sob sua responsabilidade; Avaliar de forma permanente o planejamento desenvolvido, "replanejando", quando se fizer necessário; Participar dos Conselhos de Classe, Reuniões de Pais ou Responsáveis e Reuniões Pedagógicas, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar de seus alunos, analisando e discutindo as causas do desempenho, encaminhando medidas para melhorá-las, de forma continuada; Encaminhar à equipe técnico-administrativa-pedagógica, após o Conselho de Classe, os conceitos, relatórios das avaliações bimestrais/semestrais e apuração da assiduidade dos alunos; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas; Estabelecer estratégias para a recuperação paralela de alunos que apresentam baixo rendimento; Participar pela organização e conservação da sala de aula e do material didático; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Criar estratégias para aulas remotas ou presenciais, em articulação com equipe pedagógica para promover a integração com os responsáveis pelos estudantes, estimulando seu envolvimento no processo de desenvolvimento pedagógico; Comunicar à Equipe Técnico-Administrativa-Pedagógica a infrequência dos discentes.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

AGENTE ADMINISTRATIVO III

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: executar análise processual e tarefas de pesquisa e planejamento referentes à administração de pessoal, confecção de folha de pagamento, material, orçamento e despesas, controle interno, entre outros, a fim de contribuir para a implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica; recepcionar e atender ao público, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para



prestar informações, receber recados, proceder os encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, operando máquina própria; prestar apoio na execução de serviços administrativos, efetuando levantamento, pesquisas, cálculos, elaborando atas de reuniões, planilhas, quadros e relatórios, redigindo e despachando ofícios, memorandos e outros documentos; realizando serviços de informática; digitar textos, documentos, tabelas, dentre outros; operar computador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; apoiar no controle de estoque e almoxarifado, fazendo o monitoramento de materiais perecíveis e não perecíveis; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho; participar de atividades de capacitação; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

COORDENADOR ESCOLAR III

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Dar atendimento aos alunos durante todo o período letivo nos momentos de entrada, intervalo, saída e mobilidade entre os turnos; Participar das reuniões administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar; Comunicar ao Diretor da Unidade Escolar as ocorrências de enfermidades eventuais e/ou acidentes com os alunos e com os demais componentes da Comunidade Escolar, ou qualquer outra ocorrência durante o seu horário de trabalho, mantendo-as devidamente registradas; Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; Acompanhar a frequência - pontualidade e assiduidade - do corpo docente e demais funcionários do turno sob sua responsabilidade, encaminhando os dados à direção da Unidade; Auxiliar na realização de solenidades e eventos escolares; Atender aos professores nas solicitações de material didático; Mediar os eventuais conflitos que ocorram na escola, atuando juntamente com a direção de forma articulada com os integrantes da Equipe Técnico-Pedagógica; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas.

ESTIMULADOR MATERNO INFANTIL II

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Executar suas atividades junto à equipe técnico-pedagógica e docente; Auxiliar o professor, de forma eficaz, nas atividades pedagógicas ou outras que lhe forem solicitadas; Preservar a organização e higiene do ambiente e de materiais usados pelos professores e crianças; Manter contato direto com a mãe ou responsável, no momento da chegada da criança à Unidade e quando do encerramento das atividades do dia; Participar dos encontros de atualização, cursos, seminários, palestras promovidas pela EMEI e pela Secretaria Municipal de Educação; Manter-se atualizado quanto ao processo e desenvolvimento infantil; Participar, com o professor, de avaliações das atividades psicopedagógicas realizadas com as crianças; Executar serviços e atividades junto à criança, mantendo cuidados com a alimentação, higiene e repouso; Acompanhar e auxiliar, quando necessário, as atividades extras realizadas pela EMEI; Atuar, quando solicitado, e sempre que necessário, na distribuição das refeições às crianças da EMEI; Auxiliar a criança nos deslocamentos; Auxiliar e orientar as crianças em relação à higiene; Auxiliar e acompanhar o grupo nas refeições; Acompanhar as crianças no repouso; Acolher as crianças que precisem deixar a sala por algum tempo/motivo; Auxiliar o professor em atividades pedagógicas, a pedido do professor e sob orientação deste; Auxiliar na resolução dos eventuais conflitos entre as crianças.

SECRETÁRIO ESCOLAR III

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Secretário Escolar (800h) e certificado de curso básico de informática com carga horária mínima de 60 horas.

Atribuições: Organizar, coordenar e responder pelo expediente geral da secretaria da Unidade Escolar; Conhecer a legislação de ensino vigente, cumprindo e fazendo cumprir no âmbito de sua jurisdição as determinações legais; Conservar atualizado o arquivo das legislações Federal, Estadual e Municipal; Atender à clientela escolar, fornecendo informações e orientações pertinentes; Receber, preparar e expedir a correspondência oficial da escola; Realizar a efetivação de matrículas de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação; Assinar, juntamente com a direção, os documentos expedidos pela Unidade Escolar; Receber, analisar e expedir Históricos Escolares, bem como todos os documentos pertinentes à vida escolar do aluno; Organizar e manter em dia todos os registros do corpo docente e demais servidores; Proceder a lavratura de atas e termos referentes à avaliação e resultados de trabalhos e reuniões; Organizar a distribuição dos Diários de Classe e do Diário Único para a verificação da frequência de acordo com a legislação em vigor; Manter atualizados os dados estatísticos de cada bimestre; Informar a Direção de todas as ocorrências da Secretaria da Escola; Estabelecer contato permanente com os demais setores da Unidade; Distribuir e supervisionar as funções dos auxiliares de secretaria; Participar da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; Impedir o manuseio, por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito do estabelecimento de pastas, livros, diários de classe e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgão autorizado; Comunicar à equipe técnico-pedagógica, para providências, os casos de alunos que necessitem ter regularizada sua vida escolar, seja pela falta de documentação, por lacunas curriculares ou por quaisquer outros aspectos pertinentes, observando os prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Recepcionar e atender ao público interno e externo, tomando providências necessárias e fornecendo as informações solicitadas inerentes à sua área de atuação; recepcionar pessoas, procurando identifica-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoa ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados, possibilitando o controle dos mesmos; auxiliar no controle de documentos, organizando-os em arquivos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, quando não estiver apto a prestar as informações necessárias; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; registrar as informações referentes à vida funcional dos servidores, para manter o cadastro de pessoal atualizado, tanto em relação às fichas funcionais como ao sistema de cadastro funcional; prestar informações em processos administrativos, de acordo com os registros funcionais do servidor, considerando o objeto dos mesmos; prestar informações em processos diversos, relacionadas a área de competência do seu setor de atuação; auxiliar no controle dos estoques de materiais, conferindo o



recebimento, a entrega e o armazenamento; realizar atividades de suporte administrativo e atendimento ao público em geral, com observância as atribuições e competências de seu setor de lotação; exercer outras tarefas inerentes ao cargo.

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO ESCOLAR III

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Auxiliar o Coordenador Escolar III nas seguintes atividades: Dar atendimento aos alunos durante todo o período letivo nos momentos de entrada, intervalo, saída e mobilidade entre os turnos; Participar das reuniões administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar; Comunicar ao Diretor da Unidade Escolar as ocorrências de enfermidades eventuais e/ou acidentes com os alunos e com os demais componentes da Comunidade Escolar, ou qualquer outra ocorrência durante o seu horário de trabalho, mantendo-as devidamente registradas; Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; Acompanhar a frequência - pontualidade e assiduidade - do corpo docente e demais funcionários do turno sob sua responsabilidade, encaminhando os dados à direção da Unidade; Auxiliar na realização de solenidades e eventos escolares; Atender aos professores nas solicitações de material didático; Mediar os eventuais conflitos que ocorram na escola, atuando juntamente com a direção de forma articulada com os integrantes da Equipe Técnico-Pedagógica; Manter assiduidade, comunicando, com antecedência, possíveis atrasos ou faltas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA III

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: No âmbito da Secretaria Escolar, auxiliar a (o) Secretária (o) escolar nas seguintes atividades: Recepcionar e atender ao público interno e externo, tomando providências necessárias e fornecendo as informações solicitadas inerentes à sua área de atuação; recepcionar pessoas, procurando identifica-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoa ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados, possibilitando o controle dos mesmos; auxiliar no controle de documentos, organizando-os em arquivos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, quando não estiver apto a prestar as informações necessárias; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; registrar as informações referentes à vida funcional dos servidores, para manter o cadastro de pessoal atualizado, tanto em relação às fichas funcionais como ao sistema de cadastro funcional; prestar informações em processos administrativos, de acordo com os registros funcionais do servidor, considerando o objeto dos mesmos; prestar informações em processos diversos, relacionadas a área de competência do seu setor de atuação; auxiliar no controle dos estoques de materiais, conferindo o recebimento, a entrega e o armazenamento; realizar atividades de suporte administrativo e atendimento ao público em geral, com observância as atribuições e competências de seu setor de lotação; exercer outras tarefas inerentes ao cargo.

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____
é pessoa com deficiência, conforme a seguir descrito:

_____.

Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s)
função(ões) _____.

Data: ____/____/____

(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do
candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Edital nº 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Data de nascimento ____/____/____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ

Declaro que estou amparado pela seguinte legislação:

PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

() **Lei nº 4.908/2020** - Isenção de taxa de inscrição para doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que possuo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea nos últimos 10 (dez) anos.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

() Documento de identidade oficial.

() Atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea, com a data da doação.

Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, irei realizar a prova em na cidade definida no ato de inscrição. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Edital nº 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Data de nascimento ____/____/____, DECLARO, sob as penas da lei, que possuo renda per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Compõem o núcleo familiar:

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA (R\$) INDIVIDUAL DE CADA MEMBRO

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal



ANEXO VI
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A 2ª FASE
(de que trata o subitem 12.2)

PROFESSOR

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA EMISSÃO DE ASO		
(Validade de 90 dias, contados da data do resultado até a sua apresentação)		
PARA TODAS AS IDADES		
Hemograma	VDRL	Colesterol
Machado Guerreiro	Ureia	Triglicerídeos
Glicemia (Em jejum)	Urina (Sumário)	Creatinina
Fezes (Parasitológico)	Ácido Úrico	Grupo sanguíneo e Fator RH
Raio X de Tórax PA/Perfil – Trazer laudo e película	<u>Atestado de Sanidade Mental:</u> Relatório de Médico especialista de aptidão funcional do ponto de vista psiquiátrico.	<u>Exame Oftalmológico:</u> Relatório de Médico especialista de aptidão funcional do ponto de vista oftalmológico.
<u>Videolaringoscopia</u>		
ELETROCARDIOGRAMA: Para todos abaixo de 40 anos		
TESTE ERGOMÉTRICO: Para todos acima de 40 anos e para Professor do Departamento de Educação Física (todas as idades)		
ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO: Para Homens acima de 40 anos de idade		

OUTRAS CLASSES

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA EMISSÃO DE ASO		
(Validade de 90 dias, contados da data do resultado até a sua apresentação)		
PARA TODAS AS IDADES		
Hemograma	VDRL	Colesterol
Machado Guerreiro	Ureia	Triglicerídeos
Glicemia (Em jejum)	Urina (Sumário)	Creatinina
Fezes (Parasitológico)	Ácido Úrico	Grupo sanguíneo e Fator RH
Raio X de Tórax PA/Perfil – Trazer laudo e película	<u>Atestado de Sanidade Mental:</u> Relatório de Médico especialista de aptidão funcional do ponto de vista psiquiátrico.	<u>Exame Oftalmológico:</u> Relatório de Médico especialista de aptidão funcional do ponto de vista oftalmológico.
ELETROCARDIOGRAMA: Para todos abaixo de 40 anos		
ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO: Para Homens acima de 40 anos de idade		

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA
(de que trata o subitem 4.A.7.1)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, CPF de nº. _____, DECLARO, para fins de ocupação de vaga destinada a candidato indígena, que pertenço a etnia _____.

Nome da Localidade: _____
Endereço: _____
Município de: _____ Estado: _____ Telefone () _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____, de _____ de 20 _____.
Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes.

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome Legível da Liderança Indígena
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome Legível da Liderança Indígena
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome Legível da Liderança Indígena
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena